



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 03 de março de 2026



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



AÇÕES DE GOVERNO

Governo entrega 85 máquinas e equipamentos agrícolas para municípios capixabas

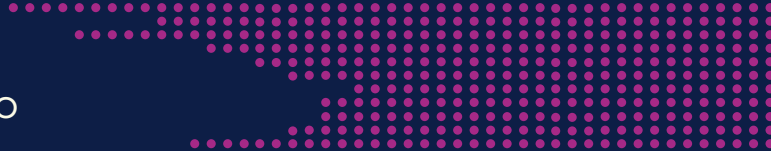
O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (02), a entrega de máquinas e equipamentos agrícolas para 36 municípios capixabas. A solenidade aconteceu no Pavilhão de Carapina, no município da Serra, com a presença de prefeitos, parlamentares e demais autoridades. Ao todo, foram entregues 85 máquinas e equipamentos destinados à manutenção e conservação de estradas rurais e ao fortalecimento das atividades agrícolas. [p. 3](#)

HEITOR RIGHETTI MACHADO / SECOM-ES



**Banestes: março terá primeiro
Feirão Zera Dívida em 2026** [P. 4](#)

A iniciativa visa oferecer condições especiais, com descontos de até 100% em juros, correção e multa, além de parcelamento da dívida em até 120 meses



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VÍCTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais



Governo entrega 85 máquinas e equipamentos agrícolas para municípios capixabas

\ Ao todo, foram entregues 85 máquinas e equipamentos destinados à manutenção e conservação de estradas rurais e ao fortalecimento das atividades agrícolas



HEITOR RIGHETTI MACHADO / SECOM-ES

O investimento total foi de R\$ 15.096.545,85, sendo R\$ 14.718.545,85 provenientes de recursos do Governo do Estado para a aquisição de 84 equipamentos e R\$ 378 mil oriundos do Governo Federal, por meio do Ministério da Pesca, destinados à compra de um caminhão

“Hoje realizamos uma entrega expressiva de máquinas e equipamentos que fortalecem a agricultura e dão mais condições aos municípios para manter suas estradas rurais em boas condições. No início da minha trajetória profissional, como secretário em Castelo, acompanhei de perto a dificuldade que era para um município adquirir uma única patrol. Atualmente, temos condições de apoiar dezenas de cidades ao mesmo tempo, graças ao equilíbrio fiscal e à organização das contas públicas.”

Renato Casagrande - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (02), a entrega de máquinas e equipamentos agrícolas para 36 municípios capixabas. A solenidade aconteceu no Pavilhão de Carapina, no município da Serra, com a presença de prefeitos, parlamentares e demais autoridades. Ao todo, foram entregues 85 máquinas e equipamentos destinados à manutenção e conservação de estradas rurais e ao fortalecimento das atividades agrícolas.

Entre os itens entregues estão 24 caminhões, 14 tratores agrícolas, cinco escavadeiras hidráulicas, uma retroescavadeira, um rolo compactador, quatro picapes e 36 medidores de umidade de grãos. Os equipamentos vão atender municípios de diferentes regiões

do Estado, contribuindo para melhorar a infraestrutura rural e ampliar o suporte às atividades produtivas.

Casagrande destacou a evolução da capacidade de investimento do Estado e a importância de apoiar diretamente os municípios e produtores rurais. “Encerramos 2025 com um dos maiores percentuais de investimento em infraestrutura do País e, em 2026, vamos manter esse ritmo. A agricultura gera emprego, renda e oportunidades, e é nosso dever garantir a estrutura necessária para que os produtores continuem contribuindo para o desenvolvimento do Espírito Santo”, completou.

Os municípios contemplados foram Águia

Branca, Alegre, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ecoporanga, Guaçuí, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marataizes, Marilândia, Mimoso do Sul, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Pinheiros, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Mateus, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Serra, Sooretama, Viana e Vila Valério.

Banestes: março terá primeiro Feirão Zera Dívida em 2026

A iniciativa visa oferecer condições especiais, com descontos de até 100% em juros, correção e multa, além de parcelamento da dívida em até 120 meses



REPRODUÇÃO

Para solicitar a renegociação, o atraso dos clientes deve ser superior a 60 dias e os débitos podem estar judicializados ou não. O feirão é voltado para Pessoas Físicas (PF) ou Jurídicas (PJ), com dívidas de até R\$ 500 mil para os clientes PF e com dívidas de até R\$ 1 milhão para PJ

No mês de março, clientes com débitos em aberto terão a oportunidade de renegociar ou até mesmo quitar suas dívidas por meio do Feirão Zera Dívida Banestes. A iniciativa visa oferecer condições especiais, com descontos de até 100% em juros, correção e multa, além de parcelamento da dívida em até 120 meses.

O mutirão passará por seis municípios, entre eles, quatro bairros, no período de 10/03 até 20/03, iniciando com Marataízes e Itapemirim na terça-feira (10), Piúma e Anchieta na quarta-feira (11) e encerrará os primeiros três dias em Muquiçaba e Guarapari, na quinta-feira (12). Na próxima semana, os atendimentos serão nas agências de Pedro Canário e Braço do Rio, na terça-feira (17), Conceição da Barra na quarta-feira (18), São Mateus na quinta-feira

(19), terminando com Guriri e Boa Vista na sexta-feira (20).

Para solicitar a renegociação, o atraso dos clientes deve ser superior a 60 dias e os débitos podem estar judicializados ou não. O feirão é voltado para Pessoas Físicas (PF) ou Jurídicas (PJ), com dívidas de até R\$ 500 mil para os clientes PF e com dívidas de até R\$ 1 milhão para PJ. É importante ressaltar que, em ambos os casos, os descontos são sempre maiores para aqueles que decidem pagar à vista.

A equipe responsável fará contato com os clientes que têm dívidas com o Banco e agendará um horário para renegociação na agência. Porém, caso o cliente não seja contatado, pode solicitar o atendimento pelo site oficial do Banestes www.banestes.com.br/

zeradivida. Após preencher o formulário, o cliente receberá retorno pelo telefone ou endereço de e-mail informado para dar prosseguimento à negociação. A ação vai passar por outros municípios nos meses seguintes.

Diversos produtos ofertados pelo Banestes podem ser renegociados, como contratos de antecipação do Imposto de Renda, crédito pessoal, microcrédito, antecipação do 13º salário, cheque especial e cartão de crédito. Já os produtos de crédito imobiliário e Pronampe estão fora da ação, por necessitarem de negociação específica.

Sefaz moderniza mecanismos de conferência do Índice de Participação dos Municípios (IPM)

\ A medida tem como objetivo assegurar maior fidedignidade e consistência aos valores declarados pelos contribuintes, fortalecendo os mecanismos de conferência das informações utilizadas no cálculo do IPM

DIVULGAÇÃO / SEFAZ



O IPM é o indicador que define quanto cada município recebe da parcela do ICMS que o Estado deve repartir com as prefeituras, com base em critérios econômicos e fiscais estabelecidos em lei

O Decreto nº 6321-R/2026, publicado na última sexta-feira (27) no Diário Oficial do Estado, altera o Regulamento do ICMS, estabelecendo novos procedimentos relacionados à apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e ao tratamento das informações declaradas na Declaração de Operações Tributáveis (DOT).

A medida tem como objetivo assegurar maior fidedignidade e consistência aos valores declarados pelos contribuintes, fortalecendo os mecanismos de conferência das informações utilizadas no cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

Com a alteração normativa, a Secretaria da Fazenda (Sefaz) passa a realizar, de forma mais estruturada, o cruzamento das informações declaradas na DOT, que é documento oficial para o

cômputo do VAF, com os dados constantes nos documentos fiscais eletrônicos, na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e em outros sistemas corporativos da administração tributária.

Caso sejam identificadas divergências, o contribuinte será formalmente intimado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTe) para que, no prazo de 15 dias contados da ciência da intimação, promova a retificação da declaração ou apresente justificativas acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

Se a inconsistência não for sanada no prazo estabelecido, a Sefaz poderá aplicar o bloqueio da autorização para emissão e recepção de documentos fiscais eletrônicos, até que a pendência seja regularizada.

ATENÇÃO AO DTE / A Sefaz reforça a importância de que os contribuintes mantenham acompanhamento regular do Domicílio Tributário Eletrônico (DTe). A não observância dos prazos poderá resultar na adoção das medidas administrativas descritas a fim de assegurar o cumprimento das obrigações acessórias.

Inscrições para Exame Nacional de Tradutores e Intérpretes Públicos

\ As inscrições vão até 18 de março. A seleção será totalmente on-line, com data prevista da avaliação para o dia 7 de junho

A taxa de inscrição é de R\$ 290, com possibilidade de isenção para inscritos no CadÚnico e doadores de medula óssea, conforme previsto em lei



DIVULGAÇÃO / JUCEES

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMEP) publicou o edital nº 3/2026 que abre o Exame de Aptidão para Certificação de Tradutores e Intérpretes Públicos (TIPS). As inscrições vão até 18 de março. A seleção será totalmente on-line, com data prevista da avaliação para o dia 7 de junho.

A taxa de inscrição é de R\$ 290, com possi-

bilidade de isenção para inscritos no CadÚnico e doadores de medula óssea, conforme previsto em lei. A seleção, organizada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), contará com monitoramento eletrônico, ampliando o acesso ao exame em todo o território nacional e padronizando o processo de certificação.

O edital contempla 33 idiomas estrangeiros

— como inglês, espanhol, francês, alemão, italiano, japonês, mandarim, árabe e russo — além da habilitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras). As provas serão realizadas apenas nos idiomas em que houver candidatos inscritos.

O cronograma completo, as regras detalhadas e as orientações técnicas para realização das provas estão disponíveis no site do Cebbraspe.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta terça-feira, o ar seco associado a um sistema de alta pressão mantém o tempo aberto no Espírito Santo. Não há previsão de chuva no Estado. As temperaturas mínimas aumentam e o vento sopra fraco a moderado no litoral.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – NOSSA LÍNGUA (2010)
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – PEPPA PIG I
07H30 – LÉO, O CAMINHÃO I
07H35 – PLANETA PALAVRA
07H45 – OI, DUGGEE! II
07H55 – PARQUINHO JURÁSSICO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
11H00 – OLHA O PASSARINHO
11H15 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – TVE REVISTA
12H45 – REPÓRTER BRASIL TARDE

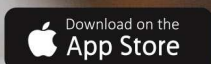
13H30 – JORNAL DA TARDE
14H15 – OLHA O PASSARINHO
14H30 – VIOLA E TAMBOR
14H45 – GILDO
15H00 – PJ MASKS – HERÓIS DE PIJAMA I
15H15 – BLUEY III
15H30 – PEQUENOS MESTRES
15H45 – O SHOW DA LUNA VIII
16H00 – SEM CENSURA
18H00 – TVE NOTICIA
18H30 – STADIUM
19H00 – ANTIMATÉRIA II
20H00 – O CERRADO E OUTROS BICHOS

20H30 – CULTURAS DO CAMPO
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – METRÓPOLIS
22H30 – PROVOCA
23H30 – O NOVO SEMPRE VEM
00H00 – CAMAROTE 21
00H30 – METRÓPOLIS
01H00 – CULTURAS DO CAMPO2
01H30 – SANGUE OCULTO
02H30 – D.R COM DEMORI
03H00 – NA MESA COM DATENA
04H30 – SESSÃO DE CINEMA – ARTES DA MEMÓRIA
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA

DIOES Digital

à **informação pública**

Baixe agora!



- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.748

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao município de São Mateus-ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao município de São Mateus-ES, o imóvel de propriedade do Estado, área medindo 786,50 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado na Rua Dr. Arlindo Sodré, 1221, Centro, naquele município, matriculado sob o nº 21.838, no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo será destinado à implantação de equipamento cultural e turístico, compreendendo centro cultural, memorial ou ponto de apoio turístico.

Art. 2º O imóvel está sendo doado no estado em que se encontra, sendo que as providências e as despesas para eventual desocupação, reforma, desmembramento, remembramento, desdobro e tudo que for necessário para a regularização plena do imóvel perante a quaisquer instituições são de responsabilidade do donatário.

Art. 3º O imóvel, objeto desta doação, será revertido ao patrimônio do Estado do Espírito Santo caso lhe seja atribuída quaisquer destinações que não seja a prevista no art. 1º desta Lei, sem qualquer direito à indenização ou à retenção, assim como no caso de cessarem ou alterarem as razões que justificam a doação.

Art. 4º O encargo previsto no art. 1º da presente Lei deverá ser cumprido pelo donatário no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da lavratura da escritura pública, sob pena de reversão do imóvel ao doador, sem qualquer direito à indenização ou à retenção.

Parágrafo único. O donatário deverá comprovar o cumprimento perante a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, dentro do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 5º As providências e as despesas com a lavratura e o registro da escritura pública, com o pagamento de tributos e tudo mais que incidir sobre a respectiva transação correrão por conta do donatário, que deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir da lavratura da escritura pública, apresentar à SEGER a certidão de traslado da escritura pública e a respectiva certidão da matrícula do imóvel em seu nome, sob pena de reversão do procedimento de doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2026.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1739209

LEI Nº 12.749

Inclui o art. 8º e acrescenta itens ao Anexo I da Lei nº 12.017, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a denominação e consolida a legislação em vigor referente à criação de rotas turísticas no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.017, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do art. 8º com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção de sua força normativa, as seguintes Leis nos: 11.209, de 29 de outubro de 2020; 11.254, de 15 de abril de 2021; 11.301, de 2 de junho de 2021; 11.326, de 12 de julho de 2021; 11.327, de 12 de julho de 2021; 11.372, de 31 de agosto de 2021; 11.373, de 31 de agosto de 2021; 11.699, de 23 de novembro de 2022; 11.786, de 27 de março de 2023; 11.787, de 27 de março de 2023; 11.802, de 10 de abril de 2023; 11.817, de 3 de maio de 2023; 11.827, de 22 de maio de 2023; 11.829, de 22 de maio de 2023; 11.872, de 25 de julho de 2023; 11.946, de 7 de novembro de 2023; 11.991, de 11 de dezembro de 2023; 12.012, de 21 de dezembro de 2023; e 12.047, de 27 de fevereiro de 2024."

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 12.017, de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

"Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei

CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	
...	
13	Cria e denomina Rota Turística da Estrada do Caramba, envolvendo a Pedra do Caramba, a Pedra do Índio e a Pedra da Santa Teresa, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e de Atílio Vivácqua.
14	Cria e denomina Rota do Vale do Emboque, localizada no município de Conceição do Castelo, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.
15	Cria e denomina Rota do Vale do Moitão do Sul, localizada nos municípios de Atílio Vivácqua e de Muqui, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.
16	Reconhece a Rota Turística Professor Alício Franco, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, como rota turística no âmbito do Estado do Espírito Santo, compreendendo o trecho da estrada que interliga Jacu, Furquilha, Pedra da Ema, Burarama, Petrópolis, Alto Petrópolis e Cantagalo, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.

17	Cria e denomina Rota do Agroturismo das Montanhas de Linhares e região, localizada nos municípios de Linhares, de Rio Bananal, de Marilândia e de Governador Lindenberg, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.
18	Reconhece, no âmbito do Estado do Espírito Santo, como Rotas Turísticas a Praia de Guriri, no município de São Mateus, e a Praia de Itaúnas, no município de Conceição da Barra, localizadas no Norte do Estado, e as declara de relevante interesse turístico e cultural.
19	Cria e denomina Rota das Cavernas e Plantas Medicinais, localizada no Distrito de Aracê, município de Domingos Martins, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.
20	Cria e denomina Rota Turística Vale da Estação, localizada nos municípios de Domingos Martins, de Marechal Floriano e de Viana, e a declara de relevante interesse turístico e cultural.

” (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2026
Protocolo 1739210

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.143

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.142, de 27 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 1.142, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar como o Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 1.142, de 2026, passa a vigorar como o Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 1.142, de 2026, passa a vigorar como o Anexo III desta Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2026.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I, a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Ref.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor de Comunicação	IM-02	1	6.065,16	6.065,16
Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.417,96	5.417,96
Assessor Especial Nível II	QCE-05	3	3.612,00	10.836,00
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	1	7.223,96	7.223,96
Assessor Jurídico	IM-02	1	6.065,16	6.065,16
Assessor Técnico I	IM-06	9	1.924,55	17.320,95
Assessor Técnico II	IM-06	7	1.924,55	13.471,85
Assessor Técnico III	IM-05	1	3.612,00	3.612,00
Chefe de Gabinete	IM-06	1	3.612,00	3.612,00
Supervisor I	QCE-06	3	2.412,18	7.236,54
Coordenador	CAF	14	2.347,78	32.868,92
Função Gratificada FG-2	FG2	1	119,10	119,10
Função Gratificada FG-4	FG4	1	86,14	86,14

Função Gratificada Técnica - FGT	FGT	14	902,99	12.641,86
Função Gratificada de Assessoria	FGA-II	2	1.585,05	3.170,10
Gerente	FG-GE	5	4.695,57	23.477,85
TOTAL GERAL		65	-	153.225,55

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS

Nomenclatura	Ref.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor de Comunicação	IM-04	1	6.065,16	6.065,16
Assessor de Diretoria	IM-05	5	5.417,96	27.089,80
Assessor Diretoria Geral	IM-03	1	6.912,89	6.912,89
Assessor Especial I	IM-02	1	7.223,96	7.223,96
Assessor Especial II	IM-06	3	4.366,94	13.100,82
Assessor Especial III	IM-07	2	3.612,00	7.224,00
Assessor Executivo	FG-AE	10	1.503,48	15.034,80
Assessor Jurídico	IM-02	1	7.223,96	7.223,96
Assessor Operacional	IM-08	23	2.412,18	55.480,14
Coordenador de Projetos	CP-FG	2	3.521,84	7.043,68
Diretor Setorial	DAF-02	1	16.888,09	16.888,09
Função Gratificada FG-01	FG1	2	141,92	283,84
Função Gratificada Técnica I	FGT-I	2	574,72	1.149,44
Gerente	IM-03	17	6.912,89	117.519,13
Gestor de Unidade de Conservação	FG-UC	19	2.057,40	39.090,60
Subgerente	IM-07	6	3.612,00	21.672,00
Subgerente	FG-SBG	13	2.347,78	30.521,14
TOTAL GERAL		109	-	379.523,45

ANEXO II, a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nomenclatura	Ref.	Valor Unitário (R\$)	Quantitativo
Assessor De Comunicação	IM-04	6.065,16	1
Assessor Diretoria Geral	IM-03	6.912,89	1
Assessor de Diretoria	IM-05	5.417,96	5
Assessor Especial I	IM-02	7.223,96	1
Assessor Especial II	IM-06	4.366,94	3
Assessor Especial III	IM-07	3.612,00	2
Assessor Jurídico	IM-02	7.223,96	1
Assessor Operacional	IM-08	2.412,18	23
Diretor Geral	DAF-01	19.868,33	1
Diretor Setorial	DAF-02	16.888,09	3
Gerente	IM-03	6.912,89	17
Subgerente	IM-07	3.612,00	6
Supervisor de Atividades	QCE-07	1.854,72	4
TOTAL GERAL			68

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura	Ref.	Valor Unitário (R\$)	Quantitativo
Agente de Contratação	FG-AG	3.521,67	2
Assessor Executivo	FG-AE	1.503,48	10
Coordenador	CAF	2.347,78	2
Coordenador de Projetos	CP-FG	3.521,84	2

Coordenador de Projetos	COD-FG-III	2.057,40	4
Função Gratificada Especial	FGE	1.503,48	24
Função Gratificada FG-02	FG2	119,10	1
Função Gratificada FG-01	FG1	141,92	3
Função Gratificada Técnica I	FGT I	574,22	4
Gestor de Unidade de Conservação	FG-UC	2.057,40	19
Subgerente	FG-SBG	2.347,78	13
TOTAL GERAL			84

ANEXO III, a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar

ASSESSOR DE DIRETORIA-GERAL

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Assessorar as Diretorias e Gerências nos estudos, pesquisas, manifestações, exposição de motivos, análise e interpretação de atos normativos e posicionamentos técnicos e nas relações institucionais com outros Órgãos;
- assessorar a Diretoria na formulação de diretrizes e na definição de prioridades;
- desenvolver e aprimorar as técnicas e metodologias de trabalhos;
- redigir e confeccionar ofícios, relatórios, notas e manifestações técnicas, bem como memórias de reunião; e
- executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Geral.

ASSESSOR DE DIRETORIA

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Assessorar a Diretoria Setorial na qual estiver localizada;
- auxiliar as demais unidades administrativas nos estudos, pesquisas, manifestações, exposição de motivos, bem como na análise e interpretação de atos normativos, posicionamentos técnicos e nas relações institucionais com outros órgãos;
- subsidiar informações e decisões;
- auxiliar nas atividades setoriais, quando demandado pela chefia;
- desenvolver e aprimorar as técnicas e metodologias de trabalhos;
- redigir e confeccionar documentos de expediente, tais como minutas de despacho, ofícios e expedientes em geral; e
- executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Setorial.

ASSESSOR EXECUTIVO

Descrição sumária das atribuições da função gratificada

- Assessorar a chefia imediata, apoiando na elaboração de pesquisas, manifestações, exposição de motivos, bem como na análise e interpretação de atos normativos;
- assessorar na formulação de diretrizes e na definição de prioridades;
- apoiar na realização de trabalhos informatizados de natureza variada;
- apoiar na organização e atualização dos arquivos da documentação tramitada;
- receber e encaminhar aos setores competentes a correspondência recebida, após devidamente registrada no Protocolo;
- manifestações, relatórios, notas técnicas e informativas, memórias de reunião, dentre outras atividades correlatas; e
- executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR ESPECIAL I

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Assessorar a chefia imediata no planejamento e na coordenação das atividades do setor no qual está localizado, em consonância com as competências estabelecidas em lei;
- prestar assessoria técnica em estudos e pesquisas, bem como coordenar as atividades de modernização administrativa do órgão/entidade;
- propor medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos;
- avaliar a condução dos trabalhos e o eficaz desempenho de seus subordinados;
- elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas; e
- desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

ASSESSOR ESPECIAL II

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Assessorar a chefia imediata em assuntos atinentes à sua área de atuação;
- examinar processos e elaborar minutas de despachos;
- prestar assessoria técnica em estudos e pesquisas na área administrativa, financeira e/ou orçamentária;
- realizar análise de dados estatísticos;
- orientar, controlar e auxiliar na execução das atividades pertinentes ao setor; e
- desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR ESPECIAL III

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Assessorar a chefia imediata em assuntos atinentes à sua área de atuação;
- examinar processos e elaborar minutas de despachos;
- zelar pela guarda, uso e conservação dos materiais e bens patrimoniais do setor, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade;
- prestar orientação e/ou auxiliar nas atividades setoriais, quando demandado pela chefia; e
- desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR OPERACIONAL

Descrição sumária das atribuições do cargo comissionado

- Apoiar as atividades do setor no qual estiver localizado;
- receber, registrar, distribuir e expedir documentos aos setores competentes, e a correspondência;
- apoiar a execução de trabalhos informatizados de natureza variada;
- elaborar relatórios administrativos do setor ao qual estiver localizado;
- auxiliar na organização e na atualização dos arquivos da documentação tramitada;
- receber e encaminhar aos setores competentes a correspondência recebida, após devidamente registrada no Protocolo; e
- executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL

Descrição sumária das atribuições da função gratificada

- Auxiliar na coordenação do uso sustentável dos recursos naturais do parque;
- auxiliar na execução das políticas de sustentabilidade;
- dar assistência aos gestores da unidade na manutenção e no funcionamento das unidades às quais estão vinculados;
- atuar na fiscalização e no monitoramento das atividades ambientais no setor no qual está exercendo suas atividades; e
- desempenhar outras atividades correlatas.

GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Descrição sumária das atribuições da função gratificada

- Apoiar e dar subsídio técnico para o Coordenador e as demais unidades do IEMA, nas atribuições referentes à sua respectiva gestão;
- planejar, executar, desenvolver, administrar, monitorar e coordenar ações relacionadas com a preservação, conservação e recuperação da Unidade de Conservação (UC) e de seu entorno para a melhoria da efetividade dessas áreas;
- coordenar equipes e acompanhar o desenvolvimento de projetos e contratações, manifestando-se quanto aos pedidos de anuência e a outros documentos correlatos, remetendo-os à chefia imediata;
- assinar e encaminhar ofícios e outros documentos relacionados à gestão da Unidade de Conservação, ressalvados aqueles que devam ser assinados pelas demais chefias;
- fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental;
- organizar e conduzir reuniões de gestão da Unidade de Conservação;
- coordenar a elaboração, a implantação e as revisões do plano de manejo da Unidade de Conservação;
- realizar a divulgação da Unidade de Conservação e das políticas ambientais nos municípios de sua atuação e área de influência;
- providenciar meios para que a gestão da Unidade de Conservação ocorra de forma participativa;
- prestar a assistência necessária para o planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução de todas as ações necessárias para o fiel atendimento das atividades programáticas inerentes à área de atuação;
- realizar a gestão e o acompanhamento dos recursos de compensação ambiental;
- realizar a avaliação dos resultados fixados e a prestação de contas, no âmbito de sua Coordenação;
- realizar outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas no âmbito da finalidade de sua gerência; e
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

Protocolo 1739208

Decretos

DECRETO Nº 6325-R, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a identidade funcional dos servidores efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo edocs nº 2025-LJLOG,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases, a identidade funcional dos servidores efetivos, na forma de cartão de identidade funcional, em formato físico, podendo ser implementado em formato digital, integrando conjunto divisível com o porta-documento, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º A identidade funcional, de uso obrigatório e exclusivo dos servidores do Iases, com validade em todo o território nacional e por prazo indeterminado, será emitida e utilizada nos termos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O cartão de identidade funcional possui validade autônoma para fins de identificação, nos termos do art. 2º deste Decreto.

§ 3º O porta-documento integra o conjunto divisível referido no *caput* deste artigo, não possuindo validade autônoma para fins de identificação, destinando-se exclusivamente à proteção e ao acondicionamento do cartão de identidade funcional.

Art. 2º A identidade funcional dos servidores efetivos do Iases, possui fé pública em todo o território nacional, constituindo-se como prova de identificação civil para todos os fins, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Compete ao Iases, por intermédio da Gerência de Recursos Humanos - GHR, adotar todas as providências necessárias à emissão, registro, controle, recolhimento e inutilização das identidades funcionais.

Art. 4º A emissão da identidade funcional está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - desde que o servidor público requeira expressamente, atestado médico consignando o tipo sanguíneo e fator Rh; e

II - carteira de identidade civil.

Art. 5º O extravio, roubo ou furto da identidade funcional será objeto de apuração, nos moldes estabelecidos pela Corregedoria do Iases e pela legislação vigente.

Parágrafo único. O servidor do Iases é responsável pelo uso correto da identidade funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 6º Na produção das identidades funcionais, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com vistas à proteção dos dados pessoais dos servidores do Iases, além do atendimento a normas específicas de segurança da informação.

Art. 7º O Iases editará normas complementares para regulamentar os procedimentos de emissão, substituição, suspensão, cancelamento, recolhimento, descarte e controle das identidades funcionais e dos porta-documentos, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD, e demais normas de segurança da informação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Permanecem válidas, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, as carteiras funcionais emitidas com fundamento no Decreto nº 4.783-R, de 18 de dezembro de 2020, vedada a emissão de novas unidades naquele formato, sem prejuízo de substituição antecipada conforme cronograma definido pela GHR.

Parágrafo único. As especificações do modelo anterior (carteira funcional prevista no Decreto nº 4.783-R, de 18 de dezembro de 2020) constam do Anexo II deste Decreto, para fins de conferência e validação durante o período de transição, vedada a confecção de novas unidades naquele padrão.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Geral do Iases.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 4783-R, de 18 de dezembro de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I, a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto

MODELO CARTÃO DE IDENTIDADE

ANVERSO**VERSO**

DESCRIÇÃO: Brasão Unidade Federativa, textos e Brasão IASES em cromia; Fundo geométrico e numismático contendo imagem do Brasão IASES, com efeito iris, microletras positivas e negativas com falhas técnicas; Espaço reservado para a fotografia primária em fundo branco; Tarja geométrica positiva e negativa; Brasão da Unidade Federativa, sobrepondo parcialmente a fotografia primária, com variação de transparente para dourado, reagente em verde à radiação UV de onde longa; Fundo geométrico e numismático, contendo imagem do Brasão da IASES incorporado ao fundo, no verso; Código de barras bidimensional, no padrão QR-CODE (Quick Response), a ser impresso em espaço reservado com fundo invertido; Fotografia Secundária; Fundo invisível com imagem do Brasão IASES. reagente em vermelho à radiação UV de onda longa, no anverso; Tinta de variação ótica (OVI), impressa em serigrafia, com variação magenta/green; Microletras positivas/negativas com falha técnica; Rosácea negativa; Imagem oculta com a sigla de Unidade Federativa.

MODELO PORTA-DOCUMENTO

Acesso através do link: <https://iases.es.gov.br/modelo-cedula-identidade-funcional>



DESCRIÇÃO: Formato tipo "livro", em couro, medindo aberto-168x102mm, sendo afixada (colada e costurada), sobrea borda superior direita, uma lapela, também em couro, medindo 70x113mm, na qual será incrustado um brasão do Governo do Estado, confeccionado em metal latão dourado, esmaltado e recortado tipo escudo, medindo 50x60mm, confeccionado em vaqueta legítima, com 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor preta; a papelaria a ser utilizada deverá ter classificação "A", as partes deverão ser tipo encartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo "agulha", ou "pólvora", sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar aspecto "semi-liso" ao couro; o brilho será médio/alto. As peças de ouro que compõem a "carteira" terão bordas chanfradas em 70 mm (da borda para o centro) reduzindo a espessura para 6/8 linhas e cantos que deverão ter ângulo de 90° graus. A estrutura será construída por meio de três cortes retangulares de papel bismak pardo nº120, que serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contracapa e lapela da "carteira". O forro será dois cortes retangulares de tecido maquinado, composto de fios 100% poliéster, com trama de fio 165/36v com zero de torção e 3100 fios contendo 20 fios por cm². O tingimento será na cor preta (combinado com a cor do couro) e recoberto.

a) na Capa externa terá o brasão do Estado do Espírito Santo em metal, nas cores oficiais, com fundo dourado, acima e abaixo do brasão estarão inscritos os dizeres SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS e IASES, em letras douradas;

b) na parte interna da capa (lado esquerdo) haverá um espaço livre revestido em PVC maleável, destinado à acomodação da Identidade Funcional;

c) Na parte interna da contracapa (lado direito), haverá dois cortes horizontais sobrepostos em espaço livre, confeccionados em couro maleável, destinados à organização adicional de documentos. Sobre a borda superior, será inserida uma lapela em couro contendo: um escudo confeccionado em metal dourado esmaltado; ao centro, o brasão do Estado do Espírito Santo, nas cores oficiais; acima do brasão, uma plaqueta com cavidade voltada para baixo contendo a inscrição SEDH; e

d) abaixo do brasão, uma plaqueta com cavidade voltada para baixo contendo a inscrição IASES, ambos em letras azulescuro e com acabamento em alto-relevo.

ANEXO II, a que se refere o parágrafo único do art. 8º deste Decreto

MODELO ANTERIOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

(Decreto nº 4.783-R, de 18 de dezembro de 2020, exclusivamente para fins de conferência durante o período de transição.)

Acesso através do link: <https://ias.es.gov.br/modelo-cedula-identidade-funcional>

ANVERSO

VERSO

IDENTIDADE FUNCIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

IASES

Número Funcional

Nome

Cargo

Assinatura

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Filiação

Naturalidade/UF

RG/UF

CPF

CNH

Grupo Sanguíneo - Fator RH

Data de Nascimento

Data de Emissão

Polegar Direito

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

DESCRIÇÃO: Cédula de identidade funcional; impressão em off set; papel filigranado; marca d'água com 90 GRD/M2, contendo fios de segurança encorpados a sua massa; fundo numismático duplo, contendo brasão do Governo do Estado do Espírito Santo com duas margens cada; 02 (duas) faces A e B; micros serrilhas vertical e horizontal; numeração tipográfica sequencial no verso; impressão digital; foto no tamanho 3x4; formato final 14,0 e 10,0 cm (aberta); cor: verde.

Protocolo 1739211

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 342-S, DE 02.03.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AMANDA CAPELI SAUE MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1739189**DECRETO Nº 343-S, DE 02.03.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL LUIZ DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizado na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1739191**DECRETO Nº 344-S, DE 02.03.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro

de 1994, **JIZELLY SACT DAMASCENA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GSSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1739192**DECRETO Nº 345-S, DE 02.03.2026.**

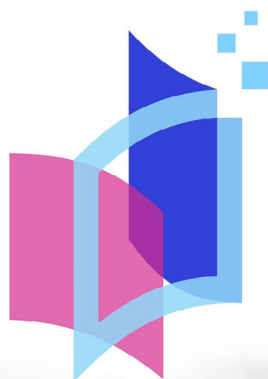
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELLY RODRIGUES DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Assistências e Avaliações - GERAA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1739193**DECRETO Nº 346-S, DE 02.03.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SHERLY DO CARMO FAVARATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, localizado na Subgerência de Almoxarifado - SUBALM, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1739195GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.

**IMPRENSA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIC-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

DECRETO Nº 347-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-VMZSH;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
26.782. 0056. 2371	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-ES			
	Serviços de Consultoria	3.3.90	1754	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
26.782. 0056. 2371	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-ES			
		4.4.90	1754	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Protocolo 1739198

DECRETO Nº 348-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.246.680,24,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-DD0CV;

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.246.680,24 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28202	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL			
04.122. 0049. 1160	ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DO DIO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2501	2.246.680,24
TOTAL				2.246.680,24

Protocolo 1739199

DECRETO Nº 349-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.999,97 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2025-C7WK7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.999,97 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Subvenções Sociais	3.3.50	2660	889.999,97
TOTAL				889.999,97

Protocolo 1739200

DECRETO Nº 350-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.863.495,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-6ZZCW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.863.495,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.122. 0068. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90	1759	9.000,00
14.422. 0068. 1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR			
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	2759	3.500.000,00
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica, Locação de mão-de-obra e Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.3.90	2759	3.172.395,00
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.3.91	2759	89.000,00
	Equipamentos material permanente	4.4.90	2759	43.100,00
28.846. 0901. 0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças judiciais	3.3.90	2759	50.000,00
TOTAL				6.863.495,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.122. 0068. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	1759	9.000,00
TOTAL				9.000,00

Protocolo 1739201

DECRETO Nº 351-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-28C3W;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	2759	2.650.000,00
TOTAL				2.650.000,00

Protocolo 1739203

DECRETO Nº 352-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-NJ1TG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	1500	25.000.000,00
TOTAL				25.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122. 0019. 2316	ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS	4.4.40	1500	25.000.000,00
TOTAL				25.000.000,00

Protocolo 1739204

DECRETO Nº 353-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$716.240,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-RKL6P;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.240,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122. 0050. 3252	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	1500	207.840,00
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.4.90	1500	32.400,00
04.122. 0050. 3254	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS			
	Obras e Instalações	4.4.90	1500	12.000,00
04.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	1500	464.000,00
TOTAL				716.240,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122. 0027. 4250	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	1500	260.240,00
04.122. 0050. 4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	3.3.50	1500	4.000,00
		3.3.90	1500	8.000,00
04.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	1500	183.758,00
		3.3.91	1500	260.242,00
TOTAL				716.240,00

Protocolo 1739205

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº281, DE 02 DE MARÇO DE 2026
O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19 de maio de 2023, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, XVI.24, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **EDILAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA**, nº funcional 294084/3, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2026.04.0175P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738760

PORTARIA Nº 282, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de Fevereiro de 2026, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **JONAS GERA BINDACO**, nº funcional 387130/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2026.04.0159P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738764

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 21 de agosto de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE DE GESTÃO, III.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JUSSARA SILVA COSTA**, nº funcional 2784114/2, com os proventos fixados com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0179P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738781

PORTARIA Nº 283, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 23 de Janeiro de 2026, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALESKA KOSCKY GASPARINI**, nº funcional 383160/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2026.04.0158P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738786

PORTARIA Nº 284, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 05 de Fevereiro de 2026, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR A, V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **KATIA MARCHIORI DE FREITAS**, nº funcional 382260/51, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0156P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738796

PORTARIA Nº 285, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, V-16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA APARECIDA ROSA MENEGUELLI**, nº funcional 288886/51, com

os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2026.04.0155P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738801

PORTARIA Nº290, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 02 de abril de 2025, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V.5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANDRÉA LIMA SÃO MATEUS**, nº funcional 3546667/1, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938.

(Processo: 2025.17.0421P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1738999

PORTARIA Nº 291, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA FRECHIANI HERZOG**, nº funcional 1529820/52, com os proventos fixados com base no art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2023.04.1540P)**

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1739008

PORTARIA Nº 285, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, de acordo com art. 7º I, II, III,

IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao OFICIAL ADMINISTRATIVO II, 4-III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIANA RODRIGUES LUCAS**, nº funcional 2899493/2, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2026.04.0139P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1739029

PORTARIA Nº 293, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de novembro de 2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUDMILA GEYSA PARÍS SALVIATO**, nº funcional 364943/55, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2023.04.1428P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1739036

PORTARIA Nº 292, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24 de agosto de 2023, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ASSISTENTE DE GESTÃO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA PENHA MOREIRA**, nº funcional 2821168/2, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2023.04.1528P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1739042

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

17

de Novembro de 2025, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, 8.IV.15, do Quadro do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, **CÉSAR SANTOS CARVALHO**, nº funcional 2785277/1, com os proventos fixados com base no

art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2026.04.0125P)

Sonia Maria Casotti

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1739052

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010-S, DE 2 DE MARÇO de 2026.

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria nº 025-S de 22/11/2024, publicada no DOE de 26/11/2024, no que se refere à servidora abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir 2º Período	Incluir 2º Período
Luiza Postay Cordeiro	4798872	2024/2025	Novembro/2025	Março/2026

Art. 2º.

Conceder férias regulamentares à servidora abaixo.

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Luiza Postay Cordeiro	4798872	2024/2025	05/03 a 19/03/2026	15 (quinze) dias

Vitória, 2 de março de 2026.

Laila Evangelista Salazar

Superintendente Administrativo

Protocolo 1738411

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2026

ID CiudadES: 2025.500E1700002.10.0014

Contratante: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº: 2025-V2ZM7

Forma de Contratação: PPCD nº 04/2026 - Art. 22, inciso II do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT

Contratado: 55.464.294 ANDRÉ PIRES FÉLIX DA SILVA

CNPJ: 55.464.294/0001-02

Objeto: contratação dos serviços de curadoria, pesquisa, produção e apresentação de programa de rádio do jornalista André Pires Félix da Silva, conforme condições contidas no Termo de Referência e anexos.

Valor total: R\$ 51.769,08

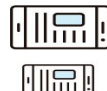
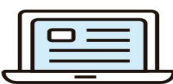
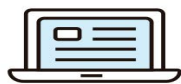
Vigência: 12 meses.

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL

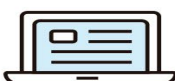
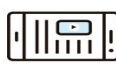
Protocolo 1738201



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

(*) RESOLUÇÃO CIB Nº 365/2025

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por web conferencia, e,

Considerando a Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas.

Considerando OF/GAB/SEMSA/Nº 713, de 30 de outubro de 2025, onde solicita inclusão em pauta de reunião de CIR do dia 13 de novembro de 2025, com o objetivo de incluir o município de Vila Velha, como executor no PAR do Programa Agora Tem especialista.

Considerando o OF/GAB/SEMSA/N.126/2026 - Vila Velha, enviado a CIR Metropolitana, em 23 de fevereiro de 2026, solicitando a correção de valores da Planilha da Programação Física e Financeira por OCI (dezembro de 2025 a dezembro de 2026).

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 025/2025 da CIR Metropolitana, que aprova por consenso a inclusão do município de Vila Velha como executor do PAR no Programa Agora Tem Especialista, conforme anexo I, da referida Resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 02 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

(*) republicada com correção nos valores da Planilha de Programação Física e Financeira por OCI (dezembro de 2025 a dezembro de 2026), ANEXO I.

CIR METROPOLITANA - ANEXO I

Programação Física e Financeira por OCI (dezembro de 2025 a dezembro de 2026)

Código da OCI	OCI - Cardiologia	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/ Ano
09.02.01.001-8	Avaliação de Risco Cirúrgico	1.300	R\$ 130,00	R\$ 169.000,00
09.02.01.002-6	Avaliação Cardiológica	585	R\$ 200,00	R\$ 117.000,00
09.02.01.003-4	Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	585	R\$ 270,00	R\$ 157.950,00
R\$ 443.950,00				
Código da OCI	OCI Ginecologia	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/ Ano
09.06.01.001-2	GIN1 - Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher I	650	R\$ 88,40	R\$ 57.420,00
09.06.01.002-0	GIN1 - Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher II	130	R\$ 88,40	R\$ 11.492,00

R\$ 68.952,00				
Código da OCI	OCI	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/Ano
09.05.01.001-9	Avaliação inicial em oftalmologia 0 a 8 anos	91	R\$ 200,00	R\$ 18.200,00
09.05.01.002-7	Avaliação de estrabismo 0 a 8 anos	91	R\$ 200,00	R\$ 18.200,00
09.05.01.003-5	Avaliação inicial em oftalmologia a partir de 9 anos	780	R\$ 160,00	R\$ 124.800,00
R\$ 161.200,00				
Executor Vila Velha - Programação financeira total do PAR: R\$ 674.102,00				

Protocolo 1738522

PORTARIA Nº 067-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2026-06M0H,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **RINARA ANGÉLICA DE ANDRADE MACHADO**, nº funcional 1571303, médico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Prevenção e Atenção às Intoxicações, ref. QCE-04, localizada na Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, em razão das férias da titular do cargo.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738356

PORTARIA Nº 072-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2026-M23N0,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **LEYLIANY MORAES DA SILVA**, nº funcional 3455157, Supervisor I, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Ouvidor, referência QCE-03, localizado na Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde - SSEPLANTS, da Secretaria

de Estado da Saúde - SESA, nos períodos abaixo discriminados, em substituição a titular, em razão de licença médica e férias.

MOTIVO	PERÍODO
LICENÇA MÉDICA	23/02/2026 a 09/03/2026
FÉRIAS	10/03/2026 a 08/04/2026
FÉRIAS	09/04/2026 a 08/05/2026

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738362

PORTARIA Nº 073-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2026-F7B7M,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **LUDMILA LOURES BARBOSA**, nº funcional 3680401, Farmacêutico, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo Especial de Gestão e Programação Técnica, ref. FG-CNE, localizada na Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 22 de fevereiro de 2026 a 20 de agosto de 2026, em substituição a titular afastada em licença maternidade.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738365

PORTARIA Nº 075-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 024-R, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de abril de 2025, e tendo em vista o que consta do processo 2025-NLZ5Q,

RESOLVE

Art.1º **TORNAR** sem efeito as portaria nº 034-S a 047-S, referentes à instituição das comissões do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de março de 2026.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 1738935

PORTARIA Nº 076-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 024-R, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de abril de 2025, e tendo em vista o que consta do processo 2022-JSGKZ,

RESOLVE

Art.1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES**, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	DANIELA VIANA CAETANO DA FONSECA	3709183
VICE PRESIDENTE	JORDANA DA SILVA UHLIG SEPULCRI	3708675
SECRETÁRIA	RENATA PASOLINI SANTOS	3461483
MEMBRO	ISABELA GUIMARAES MOREIRA SANDRI	3415546
MEMBRO	RAFAELA ALTOE DE LIMA	2944758
MEMBRO	LARISSA SCHEIDEGGER DA SILVA	1571443
MEMBRO	MARIA DA PENHA CAVALCANTE	1503316
MEMBRO	ANGELA CRISTINA HERPES GISTAS	3075125
MEMBRO	SIMONE SEVERINA DA SILVA SEABRA	3116620
MEMBRO	SIMONE DUARTE BERNARDI	3286231
MEMBRO	LORENA NOVAES DE LIMA	3782492
MEMBRO	rita de cassia dos santos	3012492
MEMBRO	SUELY THEOTONIO FARIAS	3168514
MEMBRO	JOYCE PEREIRA DA SILVA	4088395

MEMBRO	LIVIA DALLA BERNARDINA BINS	ICEPI
--------	-----------------------------	-------

Art.2º **CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 298-S, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial de 11/07/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo período de 03(três) anos.

Vitória, 02 de março de 2026.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 1738942

PORTARIA Nº 077-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 050-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 024-R, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de abril de 2025, e tendo em visa o que consta do processo 2023-PB3H7,

RESOLVE

Art.1º **ALTERAR** a portaria nº 050-S, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de 25/01/2024, que designou servidores, para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho - HEDAMF, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para excluir e incluir:

	NOME	FUNÇÃO	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	DEBORAH SOARES DE LIMA SILVA	COORDENADOR	3554643
EXCLUIR	KAMILA PINHEIRO SILVEIRA	MEMBRO	4214560
INCLUIR	KAMILA PINHEIRO SILVEIRA	COORDENADOR	4214560

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de março de 2026.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 1738993

PORTARIA Nº 074-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de março de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GERALDO ANTONIO FERNANDES**, Número Funcional

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

5191882, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, do Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos - CAPAAC, referência QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 02 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1739183

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
Nº 022/2026**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DONATÁRIO: Município de ALTO RIO NOVO.

OBJETO: Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

VEÍCULO I/FIAT DUCATO CARGO, estado de conservação, Ótimo no valor de R\$ 238.000,00(Duzentos e trinta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PROCESSO Nº 2026-PLN4T

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738810

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
Nº 024/2026**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DONATÁRIO: Município de IBITIRAMA.

OBJETO: Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

VEÍCULO I/FIAT DUCATO FLASH AMB, Conservação: Ótimo, valor R\$ 345.000,00(Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PROCESSO Nº 2026-7D9MG

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738818

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
Nº 027/2026**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DONATÁRIO: Município de ITAPEMIRIM.

OBJETO: Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

VEÍCULO I/FIAT DUCATO FLASH AMB, Conservação: Ótimo, valor R\$ 349.500,00(Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PROCESSO Nº 2026-39Z1V

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738827

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
Nº 028/2026**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DONATÁRIO: Município de NOVA VENÉCIA.

OBJETO: Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

VEÍCULO I/FIAT DUCATO FLASH AMB, Conservação: Ótimo, valor R\$ 349.500,00(Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PROCESSO Nº 2026-VMP3J

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1738838

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº
2026.000046.44926.05**

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI

Processo: nº 2024-VXW0G

Forma de Contratação: Ata De Registro De Preços nº 011/2024

Pregão nº: 001/2024

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.02.0001

Contratado: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA

CNPJ: 35.499.581/0001-32

Objeto: aquisição de ÓCULOS DE GRAU, TIPO MONOFOCAL, MULTIFOCAL, BIFOCAL, INCLUINDO AS LENTES DE ALTO GRAU para atender aos pacientes SUS dependentes da região sul de saúde do Estado, cadastrados no Programa de Órtese e Prótese Ocular do Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim - NRECI.

Valor: A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 25.640,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**.

Vigência: O prazo de vigência contratual teve início no dia **09/10/2025 e terminará no dia 08/10/2026**

Fonte: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339032 -, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI ano de 2026

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1738790

**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL PERMANENTE ICEPi/SESA Nº 015/2026
- QUALIFICA APS**

O **INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, torna público o chamamento municipal para solicitação de vagas para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria Nº 059- R, de 06 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto realizar chamamento público para os municípios realizarem adesão e oferta de vagas em campo de prática para atuação de profissionais em programa de cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de seleção, formação em serviço e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS, concessão de bolsas e supervisão no componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualifica APS.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Chamamento Público estará aberto até às **17h00 do dia 03 de fevereiro de 2026.**

2.2. O link para a plataforma Conecta ICEPi contendo o edital e seus anexos estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

3. DOS CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS

3.1. Os Municípios que celebraram termo de cooperação com o ICEPi estarão habilitados à adesão ao presente edital, podendo ofertar vagas para aperfeiçoamento de profissionais em suas unidades Equipes de Atenção Primária à Saúde, mediante processo seletivo a ser realizado pelo ICEPi/SESA nos termos de edital próprio para essa finalidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

4.1. A homologação contendo o quantitativo de vagas solicitadas pelos municípios e que contemplaram os critérios dispostos neste edital será publicada na plataforma <https://conectaicepi.saude.es.gov.br>.
Vitória, na data da assinatura eletrônica.

ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral - ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Protocolo 1738517

Hospitais**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc.HDRC: 2025-ZPPQL- Proc. Mae 2024-B24N6 -HEINSG PR: 093/2025

Empenho: 193/26 ARP Nº 264/25 - **MG FLEX-LTDA**
Lote 6 - atadura gessada; medidas: 10cm x 3m. - Quant.: 2.600 Valor Total R\$5.356,00.

Empenho: 194/26 ARP Nº 265/25 - **Total Supri Comercio, Importação E Exportação Ltda**, Lote 7- atadura gessada; medidas: 15cm x 3m; - Quant.: 2.000 Valor Total R\$7.440,00.

B.S.Francisco, 02/03/2026

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1738214

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
0136/2025**

PROC. LIC: Nº 2024-67CD3

PROC. PGTº: 2026-H62KG

PREGÃO Nº: 005/2025

ATA Nº: 0379/2025

CONTRATANTE: SESA/ HRAS

CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOTE 01: ADENOSINA 6MG/2ML

V.Unit R\$ 9,9000; **Qtd.** 2.000 unid.

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

São Mateus, 02/03/2025

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1738605

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
0139/2026**

PROCESSO LIC: 2025-D8CD1

PROCESSO PGTº 2025-N59MN

PREGÃO Nº: 066/2025

ATA Nº 204-2025

CONTRATANTE: HRAS

CONTRATADA: UNIÃO QUIMINCA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

MATERIAL:

LOTE 8 - HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO

Preço unit. R\$ 0,3700

Qnt: 6.000 CPR

LOTE 9 - OMEPRAZOL

Preço unit. R\$ 6,47

Qnt: 8.000 F/A

VALOR TOTAL: R\$ 53.980,00

São Mateus, 02/03/2026

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

DIRETOR GERAL HRAS

Protocolo 1738750

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc.HDRC: 2026-J76XZ- Proc. Mae:

2025-SNQRL PREGÃO nº 576/2025 - GEAF/NEGEP

Empenho: 2026NE00197 ARP Nº 0047/2026 -

Medilar Importação E Distribuição De Produtos

Medico Hospitalares S/A- Lote 4 - soro fisiológico

500ml - sódio, cloreto 9mg/ml; forma farmacêutica:

solução injetável; forma de apresentação: frasco/

bolsa sistema fechado 500ml- Quant.: 15.000un;

Valor Total R\$ 42.600,00.

B.S.Francisco, 02/03/2026

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1738887

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC

PROCESSO MÃE E DE PAGAMENTO: 2025-G17K4

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OF Nº: 2026.000112.44922.05

ARP Nº: 153/2025

Pregão Nº: 90041/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$12.000,00

São José do Calçado, 02 de Março de 2026.

FABIANA DE MATOS

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1738949

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2025

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

PROCESSO: Nº 2024-TJNV9

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico Nº 0056/2024.

CONTRATADA: MEDICAL HOPE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ: 26.285.812/0001-14

ID: 2024.500E1900001.01.0023

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Original por **12 (Doze) meses.**

VALOR TOTAL: 445.450,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 25/02/2026

VIGÊNCIA: A Ata terá início a contar do dia **25/02/2026**, e terá duração de **12 (doze) meses.**

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 02 de março de 2026

Protocolo 1738572

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

**EXTRATO DE TERMO DE NULIDADE DO
CONTRATO Nº 129/2025**

Processo nº 2025-K9LC4

ID Contratação PNCP nº

36901264000163-1-000407/2025

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba

Contratada: IMEV INSTITUTO MEDICO VILA NOVA LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a declaração de nulidade do contrato nº 129/2025, celebrado com a Empresa IMEV Instituto Medico Vila Nova LTDA, cujo objeto consistia na prestação de serviços médicos de emergencista para atender o Hospital Maternidade Sílvio Avidos - HMSA, a partir da data de sua formalização, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

Colatina/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Eduardo Ribeiro Moraes

**Diretor Geral - Hospital Maternidade Sílvio
Avidos - HMSA**

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº
02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1738554

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

SEGER

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES
- Em Liquidação**

28.139.012/0001-10

**Resumo da Ata de Assembleia Geral
Ordinária e Extraordinária**

Aos 30/12/2025, na sala de reuniões da SEGER, reuniu-se o Grupo Liquidante. Ordem do Dia:

ORDINARIAMENTE: a) Extinção da COHAB-ES;

b) Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, os Pareceres do Conselho Fiscal, e dos Auditores Independentes, todos relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025; c) Destituição da Diretora Liquidante e do Conselho Fiscal. **EXTRAORDINARIAMENTE:** Assuntos gerais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. **A Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 20260178462 em 10/02/2026 - Protocolo nº 260178462 de 02/02/2026.**

Código de verificação: 12602926393

CNPJ da Sede: 28139012000110

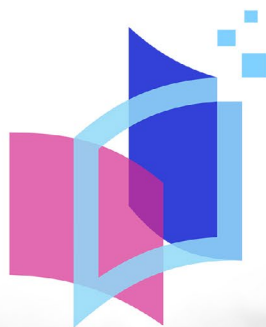
NIRE 32300001459. Com efeitos do Registro em: 30/12/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 1738160



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRENSA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

PORTARIA SEGER Nº 010-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as operações de consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de credenciamento das instituições consignatárias em atividade, nos termos do Edital Seger nº 002/2025 e conforme prazo disposto no art. 33 do Decreto Estadual nº 6013-R/2025,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para que tais instituições procedessem com o pedido de credenciamento, a contar da publicação do Edital em 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o credenciamento no Sistema Digital de Consignações das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

RUBRICA	SIGLA	NOME	CNPJ
797	ABES	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	30.963.193/0001-47
650	ABESP	ABESP	01.158.752/0001-48
3028	ABPG	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO GERAL	44.104.301/0001-30
798	ABRASPES	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39.387.295/0001-36
1921	ABTA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	26.881.814/0001-76
3026	ACB	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE BENEFÍCIOS	38.076.670/0001-64
1015	ACEES	ACEES - ASSOCIAÇÃO DOS CONSULTORES DO EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	14.660.008/0001-99
901	ADIRES	ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES E EX-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO ES	20.073.181/0001-93
570	ADDHUCOP	ASSOC DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CONST DAS PRAÇAS DA	04.364.976/0001-02

		POL MILITAR E BOMB MILITAR DO ES	
432	ADEPES	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	27.741.727/0001-86
405	AESMP	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	27.268.077/0001-01
1922	AFEASP	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL DE ASSISTÊNCIA PECULIAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS	05.414.676/0001-45
580	AGENPOL / AAPCES	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39.351.853/0001-03
686	AMAGES	AMAGES - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO	27.053.685/0001-90
552	AMEQ	AMEQ	01.622.436/0001-85
1915	ANAFP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	10.383.676/0001-65
3014	ANATEC_	ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENTES TECNICOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ES	47.785.587/0001-55
3000	ANFEMAIP	ASSOCIACAO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	32.113.315/0001-31
1968	APAE BARRA S FRANCISCO	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BARRA DE SAO FRANCISCO	27.452.788/0001-23
1975	APAE C DE ITAPEMIRIM	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.192.707/0001-01
1964	APAE DE PIUMA	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMA	36.040.012/0001-97
1981	APAE DE SERRA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA	27.564.699/0001-79
1966	APAE GUARAPARI	APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI	02.325.057/0001-96

1980	APAE IRUPI	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI	39.289.285/0001-68
1976	APAE IUNA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE IUNA	36.027.134/0001-43
1977	APAE S GABRIEL PALHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SAO GABRIEL DA PALHA	31.798.457/0001-17
1978	APAE S ROQUE CANAA	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO ROQUE DO CANAA	04.073.548/0001-12
1979	APAE SAO MATEUS	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MATEUS	27.559.418/0001-90
1974	APAE VILA VALERIO	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	05.677.450/0001-37
1967	APAE VITORIA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORIA	28.163.228/0001-11
386	ARCA BRASIL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL DO BRASIL - ARCA BRASIL	09.476.064/0001-38
676	ARSAL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERV DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	27.251.172/0001-94
454	ASDEC	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CULTURA	28.542.926/0001-28
1971	ASEUBEM	ASSOC SERV E ENTID UNIFIC EM BENEF E EMPREEND DE MELHORIA	06.937.404/0001-92
630	ASPECIR PREVIDENCIA	ASPECIR PREVIDENCIA	92.843.531/0001-64
556	ASSENONB	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO NONO BATALHAO	01.641.066/0001-23
546	ASSEPRIME	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES POLICIAIS MILITARES DO 1 BATA	01.729.809/0001-11
658	ASSERDES	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN	30.779.334/0001-76
1961	ASSOC GOLD	ASSOCIACAO GRUPO ORGULHO LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD	07.555.605/0001-98
1919	ASSP - ES	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE	26.572.181/0001-14

		SEGURANÇA PUBLICA DO ES	
787	ASSPEN/ES	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASSPEN/ES	10.916.739/0001-00
737	ATRICON	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL	37.161.122/0001-70
3017	BANCO MASTER	BANCO MASTER	33.923.798/0001-00
682	BANESTES SEGUROS	BANESTES SEGUROS S/A	27.053.230/0001-75
3045	BARU SCD	BARU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	42.723.848/0001-99
532	BRADESCO FINANCIAMENTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50
1965	C TERAP ALFA	PROJETO ALFA COMUNIDADE TERAPEUTICA	17.893.299/0001-53
407	CAPEMISA	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	08.602.745/0001-32
3042	CASEM	CASEM-ES CLUBE ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESPIRITO SANTO	51.560.230/0001-46
463	CASPES	CASPES - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	00.732.951/0001-55
791	CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A	27.064.062/0001-13
1982	CIASPREV	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
458	CISSEX	CAIXA DE ASSISTÊNCIA CISSEX	28.538.965/0001-51
445	CLUBE ALIANÇA	CLUBE ALIANÇA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVO	39.781.240/0001-06
443	CLUBE GARANTIA	CLUBE GARANTIA DE SEGUROS	01.727.678/0001-33

1983	CNSP	CASA NACIONAL SERV PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	38.241.588/0002-29
1924	CONSENSUS	CLUBE DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	27.850.591/0001-42
616	COOHAB-SEMES	COOHAB-SEMES - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	06.052.828/0001-70
429	COOPSSESPES	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO	03.437.037/0001-70
762	DROGARIA ROYAL	DROGARIA ROYAL LTDA	07.723.991/0001-80
1969	FBPC	FUNDACAO BENEFICIENTE PRAIA DO CANTO	36.422.970/0001-22
547	FUNCOOP2	FUNDO COOPERATIVISTA - 2º BPM	01.501.585/0001-96
559	FUNCOOP2CIA	FUNDO COOPERATIVISTA - 2ª CIA IND	03.257.173/0001-88
564	FUNCOOP5CIA	FUNDO COOPERATIVISTA - 5ª CIA IND	04.637.688/0001-76
584	FUNCOOP7CIA	FUNDO COOPERATIVISTA - 7ª CIA IND	05.544.800/0001-97
428	GREASP / AABSPB	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	02.879.202/0001-80
3037	HOJE PREVIDÊNCIA	HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA	29.961.505/0001-02
748	INSTITUTO GESTOR	INSTITUTO GESTOR INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.382.432/0001-16
594	ITAVIDA SEGUROS	ITAVIDA CLUBE DE SEGUROS	02.669.204/0001-45
732	LABORATORIO DEOMAR BITTENCOURT LTDA	LABORATORIO DEOMAR BITTENCOURT LTDA	01.605.673/0001-38
757	LECCA CREDITO	LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.652.226/0001-16

517	LIBERTY	LIBERTY CLUBE DE SEGUROS - CHD - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	36.010.577/0001-21
657	MBM SEGURADORA SA	MBM SEGURADORA S A	87.883.807/0001-06
1947	OBASP	ORDEM BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO	07.281.376/0001-60
530	PARATI CFI	PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	03.311.443/0001-91
416	PREVCAIXA	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA PREVCAIXA	25.203.886/0001-00
651	PREVICASA	PREVICASA CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	06.933.138/0001-20
670	PREVICORP	PREVICORP PREVIDÊNCIA PRIVADA	42.136.390/0001-71
1888	PREVINCENDIO	ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	14.971.313/0001-00
1929	PREVISUL	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL	92.751.213/0001-73
770	PRODEST	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST	28.162.790/0001-20
654	SABEMI	SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA	88.747.928/0001-85
456	SAMP	SAMP - ESPIRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA	02.403.281/0001-59
1972	SCS	SANTA CASA DE SAUDE-SCS	23.053.901/0001-47
1973	SEECX	SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS CHICO XAVIER	16.101.866/0001-29
578	SEVERAL CARD	SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE BENEFÍCIO LTDA	04.994.279/0001-27
1984	SICOOB_COOPERNAPI	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS	16.564.240/0001-59

		APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS	
1942	SINDNAP	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL	04.040.532/0001- 03
684	SINDPD-ES	SIND DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROC. DE DADOS E TRABALHADORES EM INFORMÁTICA DO ESTADO DO E.S.	31.737.372/0001- 29
702	SINDIENFERMEIROS	SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	30.778.641/0001- 32
675	SINDILEGIS	SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO E DO ESPÍRITO SANTO	06.074.396/0001- 06
645	SINODONTO	SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	27.558.469/0001- 05
659	SINTERTES	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	27.434.901/0001- 48
3046	SOMAPAY	SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO S/A	44.705.774/0001- 93
707	SUL AMERICA SEGUROS	SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	01.704.513/0010- 37
3041	UASPES	UNIÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ES	08.808.181/0001- 99
728	UNASP	UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS	28.253.169/0001- 72
677	UNIODONTO	UNIODONTO VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO	28.423.044/0001- 43
537	ÚTIL	ASSOCIAÇÃO CENTRAL CAPIXABA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ÚTIL	04.635.438/0001- 05
1960	VITORIA DOWN	ASSOC DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DO ES	03.319.660/0001- 28

3007	W DENTAL	W DENTAL	27.119.150/0001-75
------	----------	----------	--------------------

Art. 2º Cancelar o credenciamento no Sistema Digital de Consignações da Pessoa Jurídica abaixo relacionada, nos termos do Processo E-Docs 2023-CP2V0:

1995	KDB	KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	39.330.901/0001-87
------	-----	----------------------------------	--------------------

Art. 3º Ficam preservadas as averbações de mútuo existentes e regularmente contratadas pelas instituições relacionadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, até o total cumprimento das obrigações pactuadas entre consignatária e consignado, não podendo estas ser renegociadas ou refinanciadas.

Art. 4º As instituições relacionadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria podem, a qualquer tempo, solicitar novo credenciamento nos termos do Edital Seger 002/2025, ou outro que venha a substituí-lo, oportunidade em que passarão por análise de habilitação realizada em ordem de recebimento, juntamente às demais entidades requerentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1738333



PORTARIA Nº 206-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 164-S, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2026, a contar da publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1738460

PORTARIA Nº 207-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021, que regulamentou os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada foi aprovada na Avaliação Especial de Desempenho.

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do Art. 23 do Decreto nº 4999-R/2021, a servidora efetiva, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Número Funcional	Nome	Cargo	Data Estabilidade
2948230	Letiscia Andrea Solis	Agente de Suporte Educacional	21/12/2025

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1738468

PORTARIA Nº. 008-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa a Tabela de Preços Referenciais.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, nomeada por meio do Decreto nº. 082-S, publicado em 20 de janeiro de 2026, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 4º, inciso IX, da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024, e conforme o Art.38 Inc. VII do Decreto 6.096-R, de 08 de julho de 2025 e com a Portaria 153-S de 10 de fevereiro de 2026; além das informações constantes do Processo nº. 2026-V6ZQB;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público, por meio do site da SEGER - www.seger.es.gov.br - e do Portal de Serviços Corporativos www.servicoscorporativos.es.gov.br, no link PREÇO REFERENCIAL, as seguintes Tabelas de Preços Referenciais, com validade de **01/01/2026 a 31/12/2026**:

- Serviços de Limpeza e Conservação Com Material;
- Serviços de Limpeza e Conservação Sem Material;
- Demais Serviços Terceirizados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

SAMARA DE JESUS PEREIRA
Subsecretária de Estado de Administração Geral (Respondendo)
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Protocolo 1738737

PORTARIA N.º 226-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2022-7VB8D**,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 218-S, publicada em 14 de março de 2024, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, do servidor **GESSE FURTADO DE SOUZA JUNIOR**, nº funcional 2668793, vínculo 4.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1738753

PORTARIA N.º 227-S, 25 DE DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2024-D24S8**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 10 de fevereiro de 2026 os efeitos da Portaria n.º 168-S, publicada em 26 de fevereiro de 2024, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração da servidora **CELMA MARIA MARCOLINO PILISSARI**, n.º funcional 2789370, vínculo 8.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1738756

PORTARIA Nº. 009-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa a Tabela de Preços Referenciais.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, nomeada por meio do Decreto nº. 082-S, publicado em 20 de janeiro de 2026, no uso da delegação de competência atribuída

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

pelo Art. 4º, inciso IX, da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024, e conforme o Art.38 Inc. VII do Decreto 6.096-R, de 08 de julho de 2025 e com a Portaria 153-S de 10 de fevereiro de 2026; além das informações constantes do Processo nº. 2026-V6ZQB;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público, por meio do site da SEGER - www.seger.es.gov.br - e do Portal de Serviços Corporativos www.servicoscorporativos.es.gov.br, no link PREÇO REFERENCIAL, a seguinte Tabela de Preços Referenciais, com validade de **01/01/2026 a 31/12/2026**:

- Serviços de Vigilância Ostensiva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

SAMARA DE JESUS PEREIRA

Subsecretária de Estado de Administração Geral (Respondendo)
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 1738780

ORDEN DE SERVIÇO N.º 056, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º **2023-HBSSV**,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAYLA FORNAZIER FIGUEIREDO**, n.º funcional 4135954, vínculo 2, ocupante do cargo de Agente de Suporte Educacional, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1739175

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO/ ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 194/2024

PROCESSO N.º 2022-LZ5JG

CEDENTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Cariacica.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Rescisão/encerramento antecipado do Convênio de Cessão nº 194/2024, referente a cessão do servidor **JOSUE SAMORA DE SOUSA**, nº funcional 4021290, vínculo 1, ocupante do cargo de **PROFESSOR B**, a contar de 26 de janeiro de 2026.

ASSINANTES: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal de Cariacica/ Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Chefe de Grupo de Recursos Humanos/Maria Alves da Silva e Servidor Cedido/ Josue Samora De Sousa.

Protocolo 1738438

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2026.000001.28202.01

Processo DIO nº: 2026-JGF1G

ID Cidades - TCE/ES: 2026.500E0100005.16.0002

Forma de contratação: Utilização da ARP SEGER nº 001/2025

Contratante: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL.

Valor: R\$ 45.189,51 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia 28/02/2026 e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Fonte: 501

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Diretora-Geral - DIO/ES

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Protocolo 1738463

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008-P de 02 de março de 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1064 de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Designar **SIMONE DA SILVA PARADELA ANICETO**, para responder pelo cargo de Gerente de Finanças e Orçamento, de 02 a 16 de março de 2026, período de férias da titular.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor-Geral

Protocolo 1738490

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 19-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo 2026-9MC0K;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 19-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ANEXO II DA PORTARIA Nº 13-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Empresas credenciadas para que seja desconsiderado o regime de antecipação parcial nas operações com autopeças procedentes de outra unidade da Federação ou do exterior, não enquadradas no regime de substituição tributária e destinadas à comercialização.
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...	...	...	...
Auto Peças Alonso LTDA	082.751.53-6	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-21M8F
Auto Peças Alonso LTDA	082.714.88-6	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-1NM4D
Auto Peças Alonso LTDA	081.165.74-9	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-PHB8G
...	...	...	...
Auto Peças Imperatriz LTDA	083.897.74-7	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-084RQ
...	...	...	...
Comercial Rizk de Motocicletas LTDA	081.210.94-9	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-KRWJC
...	...	...	...
Comercial Sul de Automotores LTDA	082.411.86-7	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-WPL6R
...	...	...	...

Conquista Peças e Acessórios LTDA	084.694.01-7	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-CHVB3
...	...	...	...
Contauto Continente Automóveis LTDA	081.028.17-2	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-194NG
Contauto Continente Automóveis LTDA	080.237.69-0	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-WNDNP
...	...	...	...
Indústria Comércio e Distribuidora JDF de Peças LTDA	084.245.34-4	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-DVSVM
...	...	...	...
Luvep - Luz Veículos e Peças LTDA	082.843.56-2	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-ZW25M
Luvep - Luz Veículos e Peças LTDA	080.892.72-8	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-4B7K9
...	...	...	...
Pinho Diesel Comércio de Autopeças LTDA	084.585.41-2	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-MXQ20
...	...	...	...
Premium Veículos LTDA	082.401.57-8	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-9G9H6
Premium Veículos LTDA	083.030.94-8	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-7D1ZD
...	...	...	...
Venac Veículos Nacionais LTDA	082.854.98-0	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-9BW1X
Venac Veículos Nacionais LTDA	080.423.38-8	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-3HBM9
...	...	...	...”(NR)

Protocolo 1738381

PORTARIA Nº 20-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera as Portarias nº 10-R, de 27 de março de 2018, nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e nº 22-R, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo 2026-M8TD3;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018, o Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e os Anexos I e III da Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos I a IV.

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da FazendaANEXO I DA PORTARIA Nº 20-R, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026."ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10-R, DE 27 DE
MARÇO DE 2018.**Empresas credenciadas como substitutos
tributários nas aquisições internas e
interestaduais**
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...	...	...	...
AMP Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	083.609.13-0	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-R58BG
...	...	...	...
AS Comercio de Medicamentos Especiais LTDA	083.839.40-2	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-BCG22
...	...	...	...
Ciamed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	083.831.32-0	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-GJN10
...	...	...	...”(NR)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 20-R, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026."ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 15-R, DE 29 DE
MAIO DE 2018.**Empresas credenciadas como substitutos
tributários nas aquisições internas e
interestaduais**
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...	...	...	...
Bahia Auto Service Serviços Automotivos LTDA	084.676.48-5	01/03/2026 a 29/02/2028	2025-GGRT1
...	...	...	...
Contaauto Continente Automóveis LTDA	082.541.31-0	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-Q82TM
...	...	...	...
Dellas Comércio e Transportes LTDA	084.210.52-4	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-R43HW
...	...	...	...
Poseidon Distribuição, Importação e Exportação LTDA	084.577.12-6	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-VCFMK
...	...	...	...”(NR)

ANEXO III DA PORTARIA Nº 20-R, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026."ANEXO I DA PORTARIA Nº 22-R, DE 31 DE JULHO
DE 2018.**Empresas credenciadas como substitutos
tributários nas aquisições internas e
interestaduais**
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...	...	...	...
Abrasul Abrasivo EPI Soldas LTDA	083.742.63-8	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-QLF7C
...	...	...	...
B&F Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA	082.924.24-4	01/03/2026 a 29/02/2028	2025-07BRN
...	...	...	...
Componente Distribuidora de Alimentos LTDA	084.641.39-8	01/03/2026 a 29/02/2027	2026-0GXBP
...	...	...	...
F.assmann LTDA	083.406.06-9	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-50809
...	...	...	...
Fast Shop S/A	083.797.38-6	01/02/2026 a 31/01/2028	2026-GX9T7
...	...	...	...
FM Atacadista e Transporte LTDA	084.204.52-4	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-Q0P57
...	...	...	...
Grand Cru Importadora LTDA	084.583.30-4	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-RGW27
Grand Cru Importadora LTDA	084.583.31-2	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-DT6PM
Grand Cru Importadora LTDA	084.583.32-0	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-N744Q
...	...	...	...
Jevin Comércio e Serviços LTDA	082.786.49-6	01/04/2026 a 31/03/2028	2026-85NLL
...	...	...	...
Original Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA	084.690.39-9	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-11HRB
...	...	...	...
RDG Acos do Brasil S/A	083.648.61-5	01/05/2026 a 30/04/2028	2026-PQGKN
...	...	...	...
Siri Comércio e Serviços LTDA	083.833.41-2	01/05/2026 a 30/04/2028	2025-PHW9N
...	...	...	...
Tol Atacado LTDA	084.772.10-7	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-JMB2H
...	...	...	...”(NR)

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 20-R, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2026"ANEXO III DA PORTARIA Nº 22-R, DE 31 DE JULHO
DE 2018.**Concessionárias de veículos credenciadas
como contribuintes substitutos tributários nas
aquisições internas e interestaduais**

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...	...	...	...
Planeta H Veículos LTDA	082.168.74-1	01/03/2026 a 29/02/2028	2026-B1R7R
...	...	...	..."(NR)

Protocolo 1738383

PORTARIA Nº 021-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 024-R, de 11 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo E-Docs nº 2026-840D0;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 024-R, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data fixada no Anexo Único.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024-R, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cooperativas de produtores credenciadas nos termos do art. art. 534-Z-Z-Z-L. do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002
(conforme o art. 2º)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Data de credenciamento	PROCESSO Nº
...	...	...	...
Cooperativa de Beneficiamento, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Assentados - COOPTERRA	082.946.53-1	02/03/2026	2026-840D0
...	...	...	..."(NR)

Protocolo 1738885

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 077, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-BFC6X**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.038.42-0**, do contribuinte **BIG BOOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo
Protocolo 1738936

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 078, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-OCQMZ**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.586.80-0**, do

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

contribuinte **JBS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1738943

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-13GDN**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.579.14-5**, do contribuinte **RG CORRETORA DE CAFE LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1738957

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 080, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-L4B1F**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.594.84-5**, do contribuinte **RCR RECICLAGEM LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1738966

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-P5JBR**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.539.44-5**,

do contribuinte **ASTÚRIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1738981

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 082, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-GFBLT**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.615.22-2**, do contribuinte **L DOS S ROCHA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1738990

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 083, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-29JGF**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.620.95-1**, do contribuinte **OURO GRÃOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita - Respondendo
Protocolo 1738994

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 084, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-N1WBF**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.629.72-0**, do contribuinte **CAMPO MAIS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita - Respondendo
Protocolo 1739006

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 085, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-91H2N**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.635.10-0**, do contribuinte **MAIS COFFEE LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita - Respondendo
Protocolo 1739019

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 086, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do

Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-4SB7N**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.598.99-9**, do contribuinte **SALINA E DEINK OKLAHOMA COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo
Protocolo 1739030

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 087, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-6BHFF**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.696.99-0**, do contribuinte **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOLASY LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1739038

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 088, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-M0WDM**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.712.96-1**, do contribuinte **ROUTES TRANSPORTES LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Vitória, 02 de março de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1739044

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.000067.22101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2024-B79JS

ID CiudadES / TCE-ES: 2024.500E0600001.10.0004.

Forma de Contratação: Portaria nº 013-R - Inexigibilidade de Licitação.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Objeto: Alteração qualitativa do objeto - Inserção dos serviços de Canal de Atendimento Eletrônico (Internet Home Office banking, Mobile e Autoatendimento/CX Programado), e do Canal de Atendimento Lotéricas.

Valor Global: R\$ 4.995.170,65.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
10.22.901.04.123.0050.2151 e/ou
10.22.101.04.123.0050.2151; Elemento de Despesa:
3.3.90.39; Fonte: 759 e/ou 500, do orçamento da SEFAZ.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

Protocolo 1738336

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS
ERRATA

Fica excluído da PAUTA Nº 020/2026 do dia **06/04/2026** às **9 horas**, em sessão **por videoconferência** da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 24/02/2026, o processo abaixo:

04 - AUTO POSTO CONTORNO LTDA - Processo: 90763793 - Auto de Infração: 51737288 - Recurso De Ofício - Autuante: MARCELO KLAFKE - Advogados: RYAN FEDULLO TAVARES e EDUARDO ALVES BONTEMPO E SILVA - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

Fica aditado à PAUTA Nº 020/2026 do **06/04/2026** às **9 horas**, em sessão **por videoconferência** da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 24/02/2026, o processo abaixo:

04 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA - Processo: 81395612 - Apenso: 81792514 - Auto de Infração: 50402311 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - Advogados: LUIZA FRANARIN SPIER, MARCELO KNOEPFELMACHIER e OUTROS - Relator designado: SANDRO AMERICANO CÂMARA.

Vitória, 02/03/2026.

SERGIO PEREIRA RICARDO
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1738281

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 03 de março de 2026.

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

Protocolo 1738589

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO****CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº: 2025-SX536****CONCEDENTES:**

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
- Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

CONVENIENTE:

- Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES.

OBJETO:

1.1- O presente Convênio tem por objeto a cessão de 62 (sessenta e dois) Policiais Militares da Reserva Remunerada, sendo 04 (quatro) Oficiais e 58 (cinquenta e oito) Praças, objetivando à execução de serviços de guarda e vigilância armada nas dependências da ALES e em seu entorno, atuação velada e segurança de autoridades, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 617, de 02 de janeiro de 2012, e da Lei Complementar Estadual n.º 871/2017, conforme plano de trabalho (Anexo I) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, admitidas sucessivas prorrogações, mediante vontade expressa das partes e proposta devidamente justificada do CONVENIENTE, por meio da celebração de termo aditivo, por iguais períodos.

REPASSE DE RECURSOS: O presente convênio não envolve repasse financeiro entre as partes signatárias.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1739168

Polícia Militar - PM-ES -**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000167.45103.01.**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da PMES.

CONTRATADA: W&E Participações LTDA - CNPJ nº 36.180.186/0001-55.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 2024-44GFR.

ID CidadES: 2025.500E2300002.01.0021.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato de nº 2025.000167.45103.01, de modo a permitir a prorrogação do prazo de entrega do imóvel locado, nos termos do Art. 124 da lei 14.133 de 2021.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMES**

Protocolo 1738626

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2026/DSPM

O CORONEL DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº5.951/99 e do Decreto nº 7545-E/99, **RESOLVE:**

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar nº 46/94 e do Decreto nº 2924-R/2011, a servidora Srª Ranusa Elena Croce, NF 3212360, - Analista do Executivo - para substituir o Sr Mateus Machado Alves Assis - Contador - Analista do Executivo - NF 4800249, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro Setorial - QCE-05 da Diretoria de Saúde - UG 450105 e do Fundo de Saúde da PMES- UG 450903, por motivo de férias do titular, no período de 06/03/2026 a 20/03/2026, conforme norma de procedimento SRH Nº 010 - SEGER.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

**Gustavo de Souza Alves Tononi -
CEL QOCPM**

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1738376

Polícia Civil - PC-ES -**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO
RAF Nº 003/2024**

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013. Resumo da Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e reconcondionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **3R IMPORTS LTDA.** CNPJ 53.033.772/0001-96, localizada no município de Colatina/ES.

Processo Onbase: 2026WDTY2H

Processo E-Docs: 2025-0D7Z4B

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 03 de março de 2026.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA
Delegado de Polícia
Divisão Especializada-DFRV**

Protocolo 1737844

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS - CBMES**

DOADOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ/MF: Nº 02.133.636/0001-37.
DONATÁRIO: Município de Ibitirama, CNPJ/ MF: Nº 31.726.490/0001-31. **OBJETOS:** FORD / COURIER L 1.6 FLEX, placa ODR-2140, chassi 9BFZC52P8DB927656, Patrimônio: 5300000000007492, **Valor: R\$ 38.002,00;**
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026. **PROCESSO Nº 2025-WM923**

Vitória, 02 de Março de 2026.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - Cel BM
Comandante - Geral do CBMES

Protocolo 1738871

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

Resumo do Termo de Registro de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, de comercialização de partes e peças junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, considerando necessidade de se regular as atividades das empresas de desmonte, comércio de peças e reciclagem de materiais oriundos de veículos terrestres sujeitos a registro, nos termos do Código Trânsito Brasileiro.

OBJETO: Registro da Empresa **USAUTO COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA**, registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. **07.380.311/0001-72 localizada no município de Aracruz/ES**, para prestação de serviço na forma e especificações contidas na Instrução de Serviço N nº 50/2024 do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2025VRP6WH. **VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 2 de março de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1739016

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 232-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

ART. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2027, ERNESTO JOSÉ MARTINS CAETANO**, MaPB, nº funcional 3171094, vínculo 2, na **EEEFMTI PROFESSORA MARCIA SOUZA DA SILVA**, município de Cariacica, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (Processo 2026-HQB1C)

ART. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2027, GRAZIELE SOARES**, MaPB, nº funcional 4746180, vínculo 1, no **CEEFMTI PROF MARIA PENEDO**, município de Cariacica, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (Processo 2026-KV22Z)

ART. 3º DESIGNAR, na função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, **TATIANE MARIA MASSINI SOUZA ALMEIDA**, nº funcional 2957795, vínculo 6, na **EEEFM PADRE AFONSO BRAZ**, município de Iúna, nos termos da Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010 publicada em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022, **a partir da publicação**. (Processo 2026- MBB20)

ART. 4º DESIGNAR, na função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, **FERNANDO TEIXEIRA COELHO GRAUNKE**, nº funcional 2633833, vínculo 34, na **CONSÓRCIO ECOPORANGA**, município de Ecoporanga, nos termos da Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010 publicada em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022, **a partir da publicação**. (Processo 2026-6DT63)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 22/02/2026, JANE POLASTRELI SILVA**, MaPP - V.11, nº funcional 440910, vínculo 58, na **EEEFM JUVENAL NOLASCO**, município de Divino São Lorenzo, com 40 horas semanais, nos termos do art. 2º, inciso I da Portaria nº. 088-R, publicada no D.O.E de 07/06/2006 e do Art. 6º da Lei Complementar 928/2019. (processo nº 2026-J4BN9).

Art. 6º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir de 23/02/2026 até 31/01/2027, JANE POLASTRELI SILVA**, MaPP - V.11, nº funcional 440910, vínculo 58, na **EEEFM JUVENAL NOLASCO**, município de Divino São Lorenzo, com 35 horas semanais, nos termos do art. 2º, inciso I da Portaria nº. 088-R, publicada no D.O.E de 07/06/2006 e do Art. 6º da Lei Complementar 928/2019. (processo nº 2026-J4BN9).

Vitória, 02 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1738889

PORTARIA Nº 223-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-8HZ72,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 099-S, de 03/02/2026, publicada no Diário Oficial de 04/02/2026.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1739067

*** PORTARIA Nº 218-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e pelo Decreto nº 4517-R, publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2019, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-MKRFS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCELLA MARTINS LANES TONONI**, nº funcional 3621154, vínculo 3, para substituir a Gerente de Estudos, Pesquisa,

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

43

Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério, Karoliny Mendes da Costa, nº funcional 3350304, vínculo 5, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 17 de abril de 2026, por motivo de licença maternidade, desta Secretaria de Estado da Educação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido publicada com incorreção.
Protocolo 1739109

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES N. 10, de
19/02/2026**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S, de 07 de fevereiro de 2019, o Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304, de 10 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº. 2026-1ZHL.

RESOLVE:

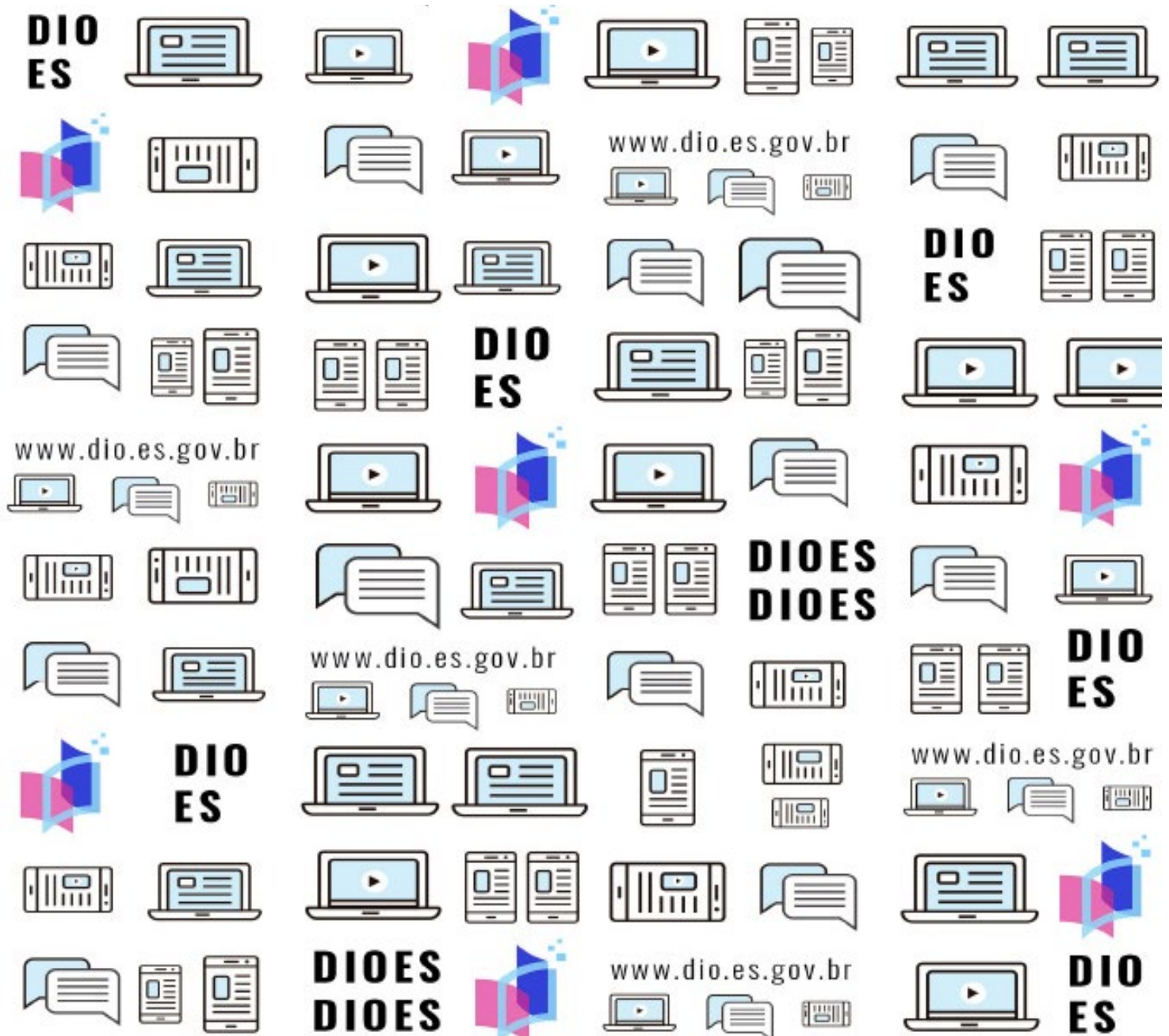
Art. 1º - **EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANA FERNANDES ROSA**, nº. funcional 4711335, ocupante do cargo de Professor Titular, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/01/2026.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2026.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1739207



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 266-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1758-S, de 02/10/2024, publicada no DOE em 03/10/2024, que designou o (a) servidor (a) **PAULO VITOR THOMAZINI**, NF. 3637280, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1738700

PORTARIA Nº 267-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR POLIANO PARANHOS POLES, NF. 2993686, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1738707

PORTARIA Nº 268-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR MICHAEL VARGAS DA COSTA, Policial Penal, NF. 3636127, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, pelo período de 13/03/2026 à 11/04/2026, durante as férias do (a) **ANDRE ZOTTELE NOVELLI** - NF. 3621111.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1738709

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SEJUS Nº 001-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria Conjunta SEDU/SEJUS nº 001-R, de 21 de julho de 2025, para aprovar e incluir o adendo ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Espírito Santo (PEPPLES).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.890, de 27 de julho de 2012, e na Lei nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e considerando:

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por meio do OFÍCIO Nº 1299/2025/DIRPP/SENAPPEN/MJ, no sentido da necessidade de adequação do Plano Estadual de Educação em Prisões às metas estabelecidas no Plano Pena Justa;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SEDU/SEJUS nº 001-R, de 21 de julho de 2025, para aprovar e incluir o adendo ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Espírito Santo (PEPPLES), com vigência no quadriênio 2025-2028.

Art. 2º O adendo ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Espírito Santo (PEPPLES) está disponível para acesso público nos seguintes endereços:

I - SEDU: <https://sedu.es.gov.br/plano-estadual-de-educacao-nas-prisoas>
II - SEJUS: <https://sejus.es.gov.br/plano-estadual-de-educacao-nas-prisoas-2>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1738902

PORTARIA Nº 272-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso I, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de 01/03/2026.

RALPH BRITO GUIMARÃES - NF. 3803252 - CDPCI;
VALDECIR CARNEIRO DE OLIVEIRA - NF. 3575845 - PSMCOL;
RICHARDYSON PEREIRA ZAMPRONI - NF. 2990270 - PSC I.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário
Protocolo 1738955

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

45

PORTARIA Nº 271-S, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 34 Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

CONCEDER a **LORRAYNE DE MORAES AREAL LOYOLA**, NF. 3694844, Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, localizado (a) no (a) Corregedoria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1739001

PORTARIA Nº 270-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora **LORRAYNE DE MORAES AREAL LOYOLA** - NF. 3694844, na Corregedoria, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1739010

PORTARIA Nº 269-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA, Policial Penal, NF. 3174948, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Centro de Detenção Provisória de Serra - CDPS, pelo período de 17/03/2026 à 15/04/2026, durante as férias do (a) **ELAINE NERES** - NF. 3002551.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1739091

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2023, pelo período de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 09/04/2026.

VALOR GLOBAL LÍQUIDO: R\$ 15.276.883,91.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2022-WFZB5

CELSON DOS SANTOS JUNIOR S
subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1739021

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 257-S, de 27/02/2026, publicada no D.O.E de 02/03/2026, que cessou a função gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE de **MARLON OLIVEIRA DA SILVA - NF. 3620417**.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 01/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Protocolo 1739099

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 246-S, de 26/02/2026, publicada no D.O.E de 02/03/2026, que exonerou a pedido **JEAN CARLOS ALVES DA COSTA - NF. 3179818**.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 03/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Protocolo 1739184

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CONSEA/ES Nº02 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o plano de aplicação do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação da comissão permanente I em sua reunião realizada no dia 26/02/2026 de sua 191ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Aplicação das adesões ao Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA dos municípios de Aracruz, Baixo Guandú, Iuna, Marilândia, Montanha, Vila Pavão e Itaguaçu, no valor total de R\$ 2.352.186,69 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. ANEXO
RESOLUÇÃO CONSEA/ES Nº02 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Município		Termo de adesão	Plano de Aplicação		
			Nº Agricultores	Nº Unidades Receptoras	Valor Total R\$
1	ARACRUZ	TA.9.6/2023	30	11	R\$ 325.187,10
2	BAIXO GUANDÚ	TA11.8/2023	40	1	R\$ 433.582,80
3	IUNA	TA.38.22/2023	40	5	R\$ 433.582,80
4	MARILÂNDIA	TA.47.26/2023	22	2	R\$ 238.470,54
5	MONTANHA	TA.49.59/2024	40	8	R\$ 433.582,80
6	VILA PAVÃO	TA.75.40/2023	30	3	R\$ 325.187,10
7	ITAGUAÇU	TA.35.21/2023	15	1	R\$ 162.593,55
		TOTAIS	217	31	R\$ 2.352.186,69

Vitória, 03 de março de 2026
Giovanni Lívio Presidente
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES

Protocolo 1739039

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 008/2025
Processo nº: 2025-QDZQQ
Doador: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Donatário: Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.
Objeto: Doação de bens móveis, visando a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e vulnerável socialmente.
VALOR: R\$ 13.535,73 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).
Vitória, 02 de março de 2026.
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 1739022

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC
A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR abaixo indicado:**
1) **Patrocinador:** Papelaria Rainha LTDA
CNPJ: 00.412.876.0001-45
IE: 081.723.14-8
Valor do crédito presumido: R\$ 19.371,00
Beneficiário: 31.244.448 WANYA DE SIQUEIRA MAYHE
Projeto contemplado: UMA BREVE HISTORINHA DO MUNDO - O Livro de Elis
Vitória, 02 de março de 2025
Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT
Protocolo 1738462

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2025
Registro SIGEFES Nº 250660
Processo Nº 2025-VLJ7M

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
OSC: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.
Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Fomento, a partir de **01.03.2026 até 31.05.2026.**
Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.
Vitória, 02 de março de 2026.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1738277

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 009/2025
CEDENTE: Município de Fundão/ES
CNPJ/MF nº 27.165.182/0001-07
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
CNPJ/MF nº. 01.062.213/0001-00
OBJETO: Cessão da servidora Juliana Ferreira de Paula, matrícula nº 411091-01, ocupante do cargo de Bibliotecário, para atuar na Secretaria de Estado da Cultura.
VIGENCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2027.
PROCESSO N º: 2025-FWT9S
Vitória, 02 de março de 2026
FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1738944

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Resumo da Ordem de Serviço SEAG nº 005/2026
PROCESSO: 2024-BJXT9
CONTRATO: 2025.000429.31101.01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
CONTRATADA: ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO "SEDE - COMUNIDADE PROVIDÊNCIA (ETAPA II)", COM EXTENSÃO DE 9,46 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES.

A partir de 02/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1739073

**Resumo da Ordem de Serviço SEAG nº
006/2026**

PROCESSO: 2023-HBBH1**CONTRATO: 2025.000610.31101.01****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**CONTRATADA:** ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO

BR-259 - SÃO PEDRO FRIO (2ª ETAPA), EXTENSÃO DE 8,46 KM, EM COLATINA/ES.

A partir de 02/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1739088

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0152/2026 - PROCESSO
SEAG Nº 2025-BWKCD.**

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Pancas, CNPJ/MF: 27.174.150/0001-78.

OBJETO: 02 (dois) Secadores de Café 9.600 litros.

Valor: R\$ 112.000,00

Vitória, 02 de março de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1738894

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 003-E, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

O diretor-geral do Idaf, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no § 1º, art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 2 de março de 2026.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31201 20.122. 0038. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1501	200.000,00
TOTAL				200.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31201 20.122. 0038. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91.40.00	1501	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Protocolo 1738604

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 044-P, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos nos processos administrativos nº 2025-W337M e nº 2025-RNRPT, instaurados pela Instrução de Serviço Idaf nº 203-P, de 3 de novembro de 2025, publicada no DOE/ES em 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 2 de março de 2026.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1738610

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025**EDITAL Nº 02/2026**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO (CPPS) DER-ES, torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2025**, referente ao Edital nº 01/2026, para os servidores das carreiras de **Assistente Operacional, Técnico Operacional e Técnico Superior Operacional**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no **Edital nº 01/2026**, contidas nas Leis Complementares nº 640/12, nº 683/13, nº 926/19, nº 1.000/22, nº 1.008/22 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: **<https://servidor.es.gov.br>** de **08h do dia 03 de março de 2026 às 23h59min do dia 10 de março de 2026**.

1.3. A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4. No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do Edital nº 01/2026.

2. DOS RECURSOS

2.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) do DER-ES, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste Edital. A entrega

do recurso deve ser realizada **exclusivamente via E-Docs** conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar o sitio: **<https://servidor.es.gov.br>**, baixar o formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção (**Anexo III - Formulário RAPS**), preencher e salvar no formato PDF.

2.1.2. Após encaminhar, **exclusivamente via E-DOCS** (através de Encaminhamento), para a comissão CPPS/DER-ES, acessando: **<https://edocs.es.gov.br>**; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário: GRUPOS E COMISSÕES >> COMISSÕES E CONTRATOS >> órgão: DER-ES >> COMISSAO PERMANENTE DE PROMOCAO POR SELECAO - CPPS - DER-ES.

2.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção (RAPS).

2.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1, subitens 2.1.1 e 2.1.2.

2.5. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Livia Martins Pattuzzo Faccin
Presidente CPPS

Décio Cruz Oliveira
Membro CPPS

Vinicius Pandolfi Ribeiro
Membro CPPS

Jocimar Rangel Bassetto
Membro CPPS

Protocolo 1738799

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2024-K87XZ

Partes: DER-ES e TARCIZO FELIX DE ALMEIDA

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, Km 35,45, segmento 010EES0110, trecho ENTR. ES-124 - ENTR. ACESSO (P/ SANTA CRUZ), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., na localidade de Praia Formosa, município de Aracruz/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1335/2026

Assinatura: 27/02/2026

Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1738255

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 031/2024

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-Docs Nº: 2024-2M53L

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico SEGER

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Nº 024/2023

Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ:** 07.340993/0001-90**ID CidadES-TCEES nº:** 2023.500E0600002.02.0007**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2024 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 25 de abril de 2026.**Valor:** R\$ 114.134,00**Fonte: Exercício Financeiro de 2026:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.33.01 - **R\$36.743,69.****Exercício Financeiro de 2027:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.33.01 - **R\$57.067,00.****Exercício Financeiro de 2028:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.33.01 - **R\$20.323,31.****Assinatura:** 02/03/2026

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR SETORIAL/DIRAD - DER/ES

Protocolo 1738413**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026****CONTRATO Nº:** 07/2026**Contratante:** CETURB/ES.**Processo CETURB Nº:** 2026-JN8CR**Processo SEGER nº:** 2024-03MXP**Origem:** Pregão SEGER nº 006/2025 (SIADES) - 90006/2025 (COMPRASGOV)**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL.**Valor Bruto:** R\$ 621.790,43**Valor líquido c/ desconto:** R\$ 546.803,22**Vigência:** 24(vinte e quatro) meses, a partir de 04/03/2026**ID CIDADES:** 2025.500E0600002.01.0006

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Marcus Perozini de Araújo**Diretor Presidente em exercício****Protocolo 1738960****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2023****CONTRATO Nº:** 25/2023**Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2023-28N5N**Origem:** Pregão Eletrônico nº 006/2023**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 25/2023, com fundamento no Art. 162, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CETURB/ES c/c com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 02/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Marcus Perozini de Araújo**Diretor Presidente em exercício****Protocolo 1738969****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2024****CONTRATO Nº:** 38/2024**Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2023-28N5N**Origem:** Pregão Eletrônico nº 006/2023**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 38/2024, com fundamento no Art. 162, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CETURB/ES c/c com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Vigência:** a partir de 02/03/2026.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Marcus Perozini de Araújo**Diretor Presidente em exercício****Protocolo 1738977****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 008-R, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral no estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, a ser utilizado na comprovação de atendimento às exigências legais referentes ao sistema de logística reversa de embalagens em geral comercializadas no estado do Espírito Santo.

§1º A solicitação de emissão e a aquisição de Certificado de Crédito de Massa Futura possui caráter voluntário.

§2º Para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, o sistema de logística reversa de embalagens em geral, que trata o **caput**, obrigatoriamente deverá comprovar a implementação e a operacionalização de projeto estruturante de recuperação de materiais recicláveis, nos termos do § 3º do art. 3º desta Portaria.

§3º O Certificado de Crédito de Massa Futura deve compatibilizar os interesses da gestão ambiental com os interesses dos agentes econômicos e sociais, por meio de estratégias sustentáveis.

§4º O Certificado de Crédito Massa Futura é o instrumento capaz de influenciar diretamente a estratégia das empresas no investimento em ações estruturantes, ampliando a capacidade de recuperação de resíduos do meio ambiente à medida que viabiliza a inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de material reciclável.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - certificado de crédito de massa futura: documento emitido por entidade gestora que permite à empresa auferir antecipadamente o cumprimento de sua meta de logística reversa, relativa à massa de materiais recicláveis que será reintroduzida na cadeia produtiva em anos subsequentes, fruto de investimentos financeiros antecipados para implementar sistemas estruturantes que permitam que a fração seca reciclável contida nos resíduos sólidos urbanos seja desviada de aterros sanitários e lixões, desde que adotem premissas de impacto socioambiental, como geração de renda, educação ambiental da população e prioritariamente a inclusão socioeconômica de catadores e catadoras de material reciclável;

II - certificado de estruturação e reciclagem de embalagens em geral - CERE: documento emitido por entidade gestora que certifica a empresa como titular de projeto estruturante de recuperação de materiais recicláveis e comprova a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitas à logística reversa e à reciclagem;

III - entidade gestora: pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar sistema de logística reversa - SLR, de produtos e embalagens, em modelo coletivo;

IV - modelo coletivo de sistema de logística reversa: forma de implementação e operacionalização do sistema de logística reversa de produtos ou de embalagens de maneira coletiva, estruturada e gerenciada por entidade gestora, que abranja o conjunto de entidades representativas dos setores envolvidos e das empresas aderentes;

V - operador ou operador logístico: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que efetua a restituição de produtos ou de embalagens recicláveis, ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, tais como: cooperativas ou outras formas de associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis, agentes de reciclagem, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, microempreendedores individuais e organizações da sociedade civil;

VI - sistema de logística reversa - SLR: conjunto integrado de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de produtos e, ou, embalagens, recicláveis, ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação ambientalmente adequada;

VII - termo de compromisso: ato firmado entre Poder Público e entidade representativa de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ou com entidade gestora, tendo em vista a implantação e implementação de sistema de logística reversa; e

VIII - verificador de resultados: pessoa jurídica de direito privado, homologada e fiscalizada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, contratada pela entidade gestora, responsável pela custódia das informações, pela verificação dos resultados de recuperação de produtos ou

embalagens e pela homologação das notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores.

Art. 3º Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos ou embalagens, sujeitos à logística reversa de embalagens em geral no estado do Espírito Santo, que implementarem sistema de logística reversa por modelo estruturante, poderão pleitear o Certificado de Crédito de Massa Futura.

§1º Somente entidade gestora ou pessoa jurídica equiparável de setores obrigados a estruturar, a implementar e a operacionalizar sistema de logística reversa de embalagens em geral comercializadas no estado do Espírito Santo, que optaram por modelo coletivo, poderá solicitar, junto à SEAMA, a emissão do Certificado de Crédito de Massa Futura em nome de seus representados.

§2º A entidade gestora ou pessoa jurídica equiparável que trata o §1º deve estar habilitada perante o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, nos termos da Portaria GM/MMA nº 1.102, de 12 de julho de 2024, e suas alterações.

§3º Para fins de emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, no estado do Espírito Santo, o sistema de logística reversa de embalagens em geral deverá atender aos requisitos de projeto estruturante de recuperação de materiais recicláveis, disposto no § 1º, Art. 9º do Decreto Federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023.

§4º O Certificado de Crédito de Massa Futura poderá ser utilizado como comprovação da meta de logística reversa de embalagens em geral no estado do Espírito Santo.

§5º A solicitação de emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura será efetuada junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

§6º A emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura está condicionada a existência de projeto de massa futura aprovado, no âmbito do sistema de logística reversa estruturante de embalagens em geral.

§7º A existência e atuação de entidade gestora ou pessoa jurídica equiparável não exime fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de suas obrigações relativas ao sistema de logística reversa.

Art. 4º Em nome de seus representados, a entidade gestora ou pessoa jurídica equiparável apresentará, à SEAMA, projeto de massa futura para implementação e operacionalização de Sistema de Logística Reversa Estruturante de embalagens em geral que gere adicionalidade, para fins de emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura.

§1º O projeto de massa futura deverá promover a adicionalidade nos índices de recuperação de materiais recicláveis, ou seja, deverá contemplar proposta de iniciativa de investimento que crie de maneira antecipada estrutura e medidas que resultem em aumento efetivo da massa de resíduos secos encaminhados à reciclagem, comprovadamente vinculado ao projeto, dentro do

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

prazo de implementação e execução do projeto, e considerará:

I - o prazo máximo de cinco anos para implementação do projeto e para comprovação total do cumprimento da meta de logística reversa relacionada ao projeto de massa futura, ou seja, para comprovação do total de resultados gerados, contados a partir do início da operação, significando, do recebimento efetivo de materiais recicláveis e da operação de coleta, triagem e destinação;

II - as metas estabelecidas para a logística reversa de embalagens em geral no estado do Espírito Santo, conforme ato próprio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - as quantidades de embalagens, em massa e classificadas por grupos de embalagens recicláveis, conforme § 1º do art. 5º do Decreto Estadual 5.683-R, de 18 de abril de 2024, inseridas no mercado estadual pelas empresas signatárias e aderentes ao sistema de logística reversa no ano-base, considerando o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, ressalvado o disposto no art. 7º desta Portaria; e

IV - a projeção estatística do volume que seria colocado no mercado no horizonte de execução do projeto.

§2º A quantidade de embalagens prevista no inciso III do §1º, na ausência de outra fonte de informação, poderá ser reportada com base na quantidade total de produtos ou embalagens colocadas no mercado capixaba, considerado o percentual da participação relativa da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do estado do Espírito Santo, conforme disponível nos boletins do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§3º A proposta de projeto de massa futura deverá ser submetida à SEAMA para avaliação via Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - Sistema **E-docs**.

§4º A SEAMA analisará o projeto de massa futura em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia subsequente à abertura do requerimento digital no Sistema **E-docs**.

§5º O resultado da análise de projeto de massa futura, aprovado ou indeferido, será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para fins de publicidade e transparência, em até 10 (dez) dias corridos, após término do período de análise.

§6º A validação definitiva e a homologação do projeto de massa futura aprovado, com fins de implementação e operacionalização de sistema de logística reversa estruturante para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, se dará por meio da celebração de Termo de Compromisso entre SEAMA e entidade gestora ou pessoa jurídica equiparável, conforme Inciso III, Art. 8º do Decreto Estadual nº 5.655, de 22 de março de 2024, contendo no mínimo:

I - identificação das empresas aderentes;

II - identificação de beneficiários do projeto: cooperativa, associação ou outras formas de organização de catadores de material reciclável que irá compor o projeto;

III - objeto do termo de compromisso;

IV - definições;

V - descrição do sistema de logística reversa;

VI - modelo de implementação e de operacionalização do sistema de logística reversa;

VII - cronograma de implantação do sistema de logística reversa;

VIII - metas, estruturantes e quantitativas, do sistema de logística reversa;

IX - obrigações das partes;

X - acompanhamento e monitoramento;

XI - fiscalização e sanções; e

XII - plano de trabalho.

§7º O acompanhamento do cumprimento do termo de compromisso referido no §6º será responsabilidade da SEAMA.

§8º O sistema de logística reversa estruturante para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura deverá ser cadastrado na plataforma digital Sistema Estadual Eletrônico de Informações sobre Logística Reversa de Embalagens em Geral do Espírito Santo - SISREV-ES, disponibilizado pela SEAMA.

§9º O acompanhamento do sistema de logística reversa estruturante para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura será realizado por meio do Sistema Estadual Eletrônico de Informações sobre Logística Reversa de Embalagens em Geral do Espírito Santo e do termo de compromisso celebrado, conforme §6º deste artigo.

Art. 5º O projeto de massa futura com fins de implementação e operacionalização de sistema de logística reversa estruturante para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser comprovadamente estruturante, conforme o disposto no § 1º do art. 9º do Decreto Federal nº 11.413, de 2023;

II - apresentar estudo demonstrativo da viabilidade técnica e econômica da implantação e da operacionalização do projeto de massa futura no âmbito do sistema de logística reversa estruturante;

III - garantir remuneração constante, em conformidade com o mínimo legal, durante o período de execução do projeto, a catadoras e, ou, a catadores, promovendo a mobilidade social por meio da inclusão socioproductiva de catadoras e catadores;

IV - prever o momento da transferência dos ativos adquiridos pelo projeto às cooperativas ou outras formas de associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis beneficiárias, a

qual poderá ocorrer durante ou ao final do período de contabilização da massa futura;

V - indicar a projeção dos resultados que serão obtidos exclusivamente por meio da reutilização ou da reciclagem de embalagens em geral pós-consumo ou equivalentes, no horizonte de tempo do projeto, ou seja, indicar a curva de recuperação dos resíduos no âmbito do projeto;

VI - apresentar os instrumentos que serão utilizados para a comprovação dos resultados previstos no inciso V e a periodicidade do monitoramento, que deverá ser, no mínimo, semestral; e

VII - indicar a previsão do total dos recursos financeiros a serem investidos, incluindo as rubricas:

- a) infraestrutura produtiva;
- b) ações de educação ambiental;
- c) remuneração de catadores e catadoras; e
- d) assessoria técnica especializada.

§1º A relação da entidade gestora, ou de seus parceiros contratados, para a recuperação, com as organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis que pretendam integrar o sistema de logística reversa estruturante a ser instituído, com fins de emissão do certificado de crédito de massa futura, deverá ser objeto de contrato escrito, o qual deverá prever os compromissos de estruturação.

§2º A remuneração prevista no inciso III deverá ser garantida para catadores e catadoras ao longo do projeto, observada a alocação da obrigação nos termos do Termo de Compromisso celebrado conforme previsto no §6º, art. 4º desta Portaria.

§3º A remuneração prevista no inciso III deste artigo não implica qualquer relação de pessoalidade ou de trabalho.

§4º A remuneração prevista nos incisos III e IV deste artigo poderá ser apurada como pagamento por serviço ambiental, ou seja, atividade individual ou coletiva que favoreça a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, nos termos da Lei Federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021.

§5º As associações, cooperativas ou outras formas de organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis já existentes poderão participar simultaneamente de mais de um projeto de massa futura, desde que o estudo viabilidade técnica e econômica da implantação e operacionalização demonstre e ateste esta possibilidade.

§6º A SEAMA poderá sugerir adesão a programas estaduais de descarbonização que concorram para o desenvolvimento econômico e social de catadores e catadoras, de procedimentos e de meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada.

§7º Caso o projeto opere em parceria formal com Municípios titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, e a projeção de resultados a que se refere o inciso V do **caput** não seja alcançada por descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público Municipal,

conforme disposto no Termo de Compromisso celebrado, a SEAMA poderá autorizar a extensão do prazo de comprovação da massa reciclada associada aos Certificados de Créditos de Massa Futura.

Art. 6º A cada ano, as empresas aderentes ao sistema de logística reversa estruturante, para solicitarem a emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, investirão no projeto de massa futura proporcionalmente à quantidade de embalagens em geral colocadas no mercado capixaba no ano anterior ao do investimento.

Art. 7º Para o cumprimento da meta quantitativa de recuperação das embalagens em geral por sistemas de logística reversa estruturantes para a emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura será aceito o resultado quantitativo de meta global do sistema, isto é, o cumprimento integral da meta quantitativa se dará apenas ao final do período de vigência do projeto, sem considerar a estratificação por grupo de resíduo de embalagem em geral, desde que, recebam materiais do sistema público de coleta seletiva e que operem em parceria formal com Municípios titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme previsão do §2º do art. 9º do Decreto Federal nº 11.413/2023.

§1º Para sistemas de logística reversa estruturantes para a emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, que operem em parceria formal com Município titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, a utilização, pelo Município, da estrutura decorrente dos investimentos realizados pela entidade gestora não implica obrigação do Município em ressarcir ou remunerar as empresas aderentes em razão dos investimentos por elas realizados.

§2º Para sistemas de logística reversa estruturantes para a emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura, que operem em parceria formal com Município titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, a realização, pelo Município, de atividades compreendidas no âmbito dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, não implica obrigação das empresas aderentes em ressarcir ou remunerar o Município.

Art. 8º Os comprovantes de origem e de destinação final ambientalmente adequada emitidos pelo operador logístico para fins de atendimento das obrigações do sistema de logística reversa estruturante para emissão de Certificado de Crédito de Massa Futura não serão aceitos para fins de atendimento das obrigações de outros sistemas de logística reversa.

Parágrafo único. Os comprovantes de origem e de destinação final ambientalmente adequada devem ser cadastrados no Sistema Estadual Eletrônico de Informações sobre Logística Reversa de Embalagens em Geral do Espírito Santo, como medida de controle de massa de saída e de preservação da rastreabilidade.

Art. 9º Para comprovação da restituição da quantidade de embalagens em geral inseridas no mercado capixaba e emissão do Certificado de Crédito de Massa Futura serão admitidas as Notas Fiscais Eletrônicas - NFes emitidas por:

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

- I - catadores e catadoras individuais;
- II - cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis;
- III - titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que realizem a comercialização de resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva e triagem.

Art. 10. As Notas Fiscais Eletrônicas, emitidas pelos operadores logísticos, oriundas das operações de comercialização de produtos e de embalagens recicláveis, somente serão aceitas para a emissão do Certificado de Crédito de Massa Futura, após a sua homologação e a comprovação do retorno dos materiais recicláveis aos ciclos produtivos.

§1º A homologação de que trata o **caput** será responsabilidade da entidade gestora ou da pessoa jurídica equiparável, e compreenderá:

- I - comprovação da veracidade, da autenticidade, da unicidade e da não colidência da nota fiscal eletrônica por verificador de resultados;
- II - comprovação da rastreabilidade, com a confirmação pelo destinador final do recebimento da massa declarada pelo operador, mediante apresentação de Certificado de Destinação Final - CDF, emitido por Sistema **On-line** de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos, considerada a massa informada na nota fiscal eletrônica;
- III - comprovação da origem pós-consumo do material recebido pelo operador, a quantidade em massa e o CNPJ ou o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do fornecedor, por meio de nota fiscal de entrada, manifesto de transporte de resíduos - MTR, boletos de entrada, comprovação de acordo formal com o sistema público de manejo de resíduos e de limpeza urbana, entre outros; e
- IV - comprovação do cumprimento das responsabilidades dos operadores perante os órgãos ambientais.

§2º As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores na comercialização de embalagens recicláveis serão enviadas ao verificador de resultado para fins de comprovação do atingimento gradual dos resultados de reciclagem, ao longo da implementação do projeto de massa futura.

§3º Para fins de emissão do Certificado de Crédito de Massa Futura, serão aceitas apenas as notas fiscais eletrônicas emitidas no ano fiscal corrente (ano-base) e, ou, no ano fiscal imediatamente anterior à emissão do referido Certificado de Crédito, nos moldes do artigo 15, § 4º do Decreto federal nº 11.413, de 2023, assim como do artigo 6º, § 9º do Decreto Estadual nº 5.683-R, de 2024.

§4º Não serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em outras unidades da federação ou outros países.

Art. 11. Os sistemas de logística reversa, por meio de entidades gestoras manterão, durante o prazo de cinco anos, cópia dos processos de homologação, das notas fiscais eletrônicas e do certificado de destinação final, como forma de comprovação do

atingimento das metas e diretrizes dos sistemas protocolados e dos relatórios anuais de desempenho, para apresentação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quando solicitado.

Art. 12. Para fins de remuneração decorrente do Certificado de Crédito de Massa Futura, os operadores emitirão nota fiscal eletrônica referente à comercialização de produtos ou de embalagens recicláveis, para homologação pela entidade gestora, mediante averiguação por verificador de resultados, com a informação da massa comercializada, que será atestada pelo destinador final pelo certificado de destinação final emitido por meio de Sistema **On-line** de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. Nos projetos de massa futura, será exigida a homologação do verificador de resultados a partir do momento em que o projeto estiver em fase operacional.

Art. 13. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos se reserva o direito de tornar público dados gerais das iniciativas de Crédito de Massa Futura do Espírito Santo, respeitados os dispositivos constantes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 14. Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta portaria, aplicam-se aos infratores, inclusive às entidades gestoras e às pessoas jurídicas equiparáveis, as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e na Lei Estadual nº 7.058, de 18 de janeiro de 2002.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 2 de março de 2026.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1738682

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033-S, DE 02 DE
MARÇO DE 2026**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **MARÇO/2026**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Alessandro Dias Brazolino	4838068
Bruno Contaiefer Moreli	3829090
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Lucínio Thomas	2795930
Marcelo Deoti e Silva	3312755
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Ulisses Louzada Mantovani	2798875
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.03.2026 a 31.03.2026.

Cariacica, 02 de março de 2026.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1739031

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração de servidores ocupantes dos cargos 413 - Geologia e 417 - Zootecnia, e;

CONSIDERANDO que não há candidatos negros aprovados para o cargo 417 - Zootecnia

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento no cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

C413- GEOLOGIA - CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Alexandre Batista De Aguiar	1430006150	3

C417- ZOOTECCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Rafael Baldo Borsoi	1470006446	3

Cariacica, 02 de março de 2026

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1739177

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DA ATA DA 10ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MRAE/ES

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, a 10ª Assembleia Ordinária do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado em 09/02/2026, nos termos da Lei Complementar nº 968/2021.

Registrou-se a presença do Presidente em Exercício do Colegiado Regional, Secretário Geral da MRAE/ES, representantes do Governo do Estado e representantes legais de municípios integrantes da microrregião, totalizando quórum de 72%, superior ao mínimo regimental, permitindo a realização da assembleia e deliberações.

Na fase de expediente, foram apresentados comunicados referentes homologação dos termos de transação firmados entre a MRAE/ES, ARSP, CESAN e municípios e Assinaturas de Termos Aditivos aos contratos de programas entre a Cesan e municípios, em detrimento a repactuação de metas.

Na ordem do dia, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a instituição de estrutura de governança e apoio ao Projeto Universaliza.ES, sendo: i) Comitê de Monitoramento - composto pelos 32 prefeitos dos municípios envolvidos, coordenador do Conselho Participativo da MRAE e um representante da ASSEMAE; ii) Grupo de Apoio Técnico - GAT, coordenado por um representante da SEDURB, com representantes da SERD, SEAMA, SEDES/PPI-ES, ARSP, PGE e dois representantes do Comitê Técnico da MRAE/ES e, iii) Pontos Focais - representantes técnicos (titulares e suplentes), dos 32 municípios para apoiar no levantamento de informações, conforme Resolução nº 018/2026.

Não havendo outros assuntos, a assembleia foi encerrada, ficando a ata validada e assinada pelo Secretário Geral e pelo Presidente em Exercício do Colegiado Regional da MRAE/ES.

O inteiro teor da ata encontra-se disponível no site da MRAE/ES, disponível em <https://mrae.es.gov.br/atas-de-reunioes-6>

Vitória/ES, 04 de março de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Presidente em Exercício da MRAE/ES e Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo - SEDURB

Protocolo 1739003

PORTARIA Nº 009-S, de 02 de março de 2026.

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

conferidas pela Portaria nº 012-S de 04/02/2025, publicada no DIOES de 05/02/2025;

RESOLVE:

Suspender as férias regulamentares da servidora abaixo, ref. ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, a partir de 02/03/2026 por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Período Aquisitivo 2023-2024

ROSANGELA MARIA SILLER
Nº FUNCIONAL: 3690296

Vitória, 02 de março de 2026.

CÁSSIO DIAS LOPES

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB

Protocolo 1739034

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0046/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

IMPACTO GESTÃO DE FACILITIES

LTDA - CNPJ: 32.007.849/0001-83

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 24/03/2026 e término em 24/03/2027, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 805.333,68.

REF.: Processo nº 2026-41ZMF

IDCidadeES:2024.500E1600006.01.0136

Vitória, 03 de março de 2026.

Rafael Grossi Goncalves Pacífico

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 1737987

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 021-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOBE ALMEIDA JUNIOR**, nº funcional 2682532, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, desta SEDES, no período de 02 a 16/03/2026.

Vitória (ES), 02 de março de 2026.

ROGERIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 1739058

PORTARIA Nº 022-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME VENÂNCIO DOS SANTOS**, nº funcional 4927672, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Grupo de Administração, desta SEDES, até a nomeação do respectivo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 02 de março de 2026.

ROGERIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 1739066

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio
GECOI 003/2026

Patrocinado: Associação dos Empresários da Serra - ASES. **Objeto:** Patrocínio para o evento "Café de Negócios ASES - CANEG". **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Data:** Mensalmente, de março a novembro de 2026. **ID:** 2026.500E1600002.10.0004

GERHA - BANDES

Protocolo 1738904

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL SECTI Nº 003/2026 Programa QEmpreendedor Qualificar ES em Parceria com SENAC - Trilha da Inovação para empreendedores - Região Metropolitana- Vitória e Serra. A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção e Matrícula para ingresso de alunos em curso presencial de Aperfeiçoamento ofertados pelo Programa QEmpreendedor Qualificar ES em Parceria com SENAC - TRILHA DA INOVAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - Região Metropolitana - Vitória e Serra. Período de inscrição: 14h00 do dia 03/03/2026 até às 23h59min do dia 13/03/2026. O Edital completo poderá ser consultado no Site <https://qualificar.es.gov.br/>

Vitória-ES, 02 de Março de 2026

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 1738364

PORTARIA Nº 015-S, de 02 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Coordenação do Programa Qualificar ES, designadas pela Portaria nº 031-S, de 25 de março de 2025, conforme prevê a Portaria nº 008-S, de 22 de janeiro e 2024, conforme distribuição abaixo:

Excluir na Coordenação do Eixo de Estética

Daiane Silva Patrício Guimarães

Incluir na Coordenação do Eixo de Estética

Leilane de Souza Lauer Azevedo

Excluir na Coordenação da Demanda Induzida

Gregorye da Silva Britto

Incluir na Coordenação da Demanda Induzida

Jacson King Valério Oliveira

Incluir na Coordenação de Gestão e Negócios

Andréia Bourguignon Vedova Gnocchi

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01/02/2026

Vitória (ES), 02 de março de 2026.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1738941

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEDH Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2026 que prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos Conselheiros Estaduais do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, biênio 2023-2025. A íntegra da resolução encontra-se disponível no <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh>

Protocolo 1739023

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº 2025-WDR4B

Contrato nº: 2025.000019.48101.01

Notificante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH (CNPJ:5.217.366/0001-48)

Notificada: Eco Eventos LTDA (CNPJ: 0.886.553/0001-47)

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH **NOTIFICA** a empresa Eco Eventos LTDA acerca da intenção de **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 2025.000019.48101.01, em razão de descumprimento das cláusulas contratuais.

Fica a empresa ora notificada para, caso queira, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 54 do Decreto Estadual 5545-R, de 14 de novembro de 2023. A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente via **e-Docs** (ao GABSEC/SEDH) ou para o e-mail **gabinete@sedh.es.gov.br**, sendo assegurada vista dos autos mediante solicitação no sistema E-Docs.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1738560

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0136 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta dos processos E-DOCS 2024-RVBNZ, 2024-00KF5, 2024-VG0X5, 2024-52KDB, 2025-WGXXF, 2025-KHJSS, 2025-C2C91, 2025-T2GWR, 2025-67WSZ, 2025-BVZ3R e 2025-9Z43F.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, Instituído por meio da **Portaria nº 0066 de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do dia 02/02/2026.**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 02 de Março de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Geral do IASES

Protocolo 1739046

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0134 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, publicado em 11 de março de 2016; **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VICTOR FAZOLO DA SILVA, Funcional nº 4191170**, do cargo em comissão de **GERENTE DA GEMAP**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de Março de 2026.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1739180

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0135 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **ORLANDO ZARDO JÚNIOR**, para o cargo em comissão de **GERENTE DA GEMAP**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de Março de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1739182

ERRATA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna pública a **ERRATA referente à 8ª Convocação para contratação**, do processo seletivo Edital 005/2025 - Agente Socioeducativo Região metropolitana, norte e sul.

REGIÃO: METROPOLITANA

Cargo: Agente Socioeducativo - Feminino - Ampla Concorrência

Onde se lê:

128ª JÁ CONVOCADA PELA COTA DE NEGRO
Inscrição: 2799528

Leia-se:

128ª Viviane Alves Rebello Cremonini Inscrição
2799528

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Vitória/ES, 02/03/2026

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor- Geral do IASES

Protocolo 1739017

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**PORTARIA Nº 004-R, DE 27 DE fevereiro DE 2026**

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria e Estado do Turismo.

O SUBCRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIAS JÚNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
2369501131112	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.90.39	1704	2.150.000,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.4.90.51	1704	850.000,00
	Obras e instalações			
		TOTAL		3.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
2369501131112	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.40.42	1704	3.000.000,00
		TOTAL		3.000.000,00

Protocolo 1738149

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPOINT 048/2026****Processo:** EDOCS 2026-8RS36**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOINT**Donatário:** Município de Alfredo Chaves**CNPJ:** 27.142.686/0001-01**Objeto:** Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.**Valor:** R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 2 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

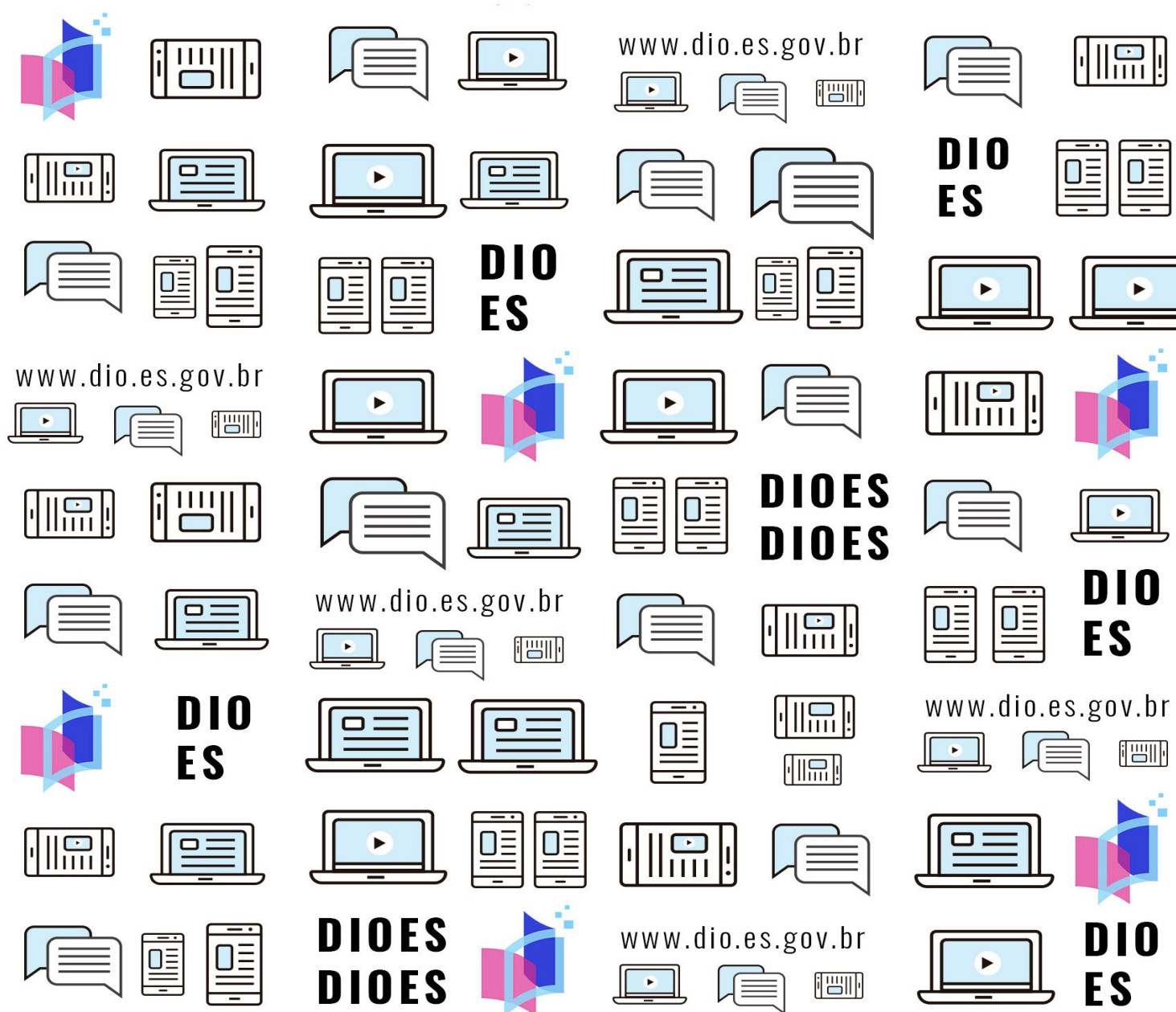
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPOINT

Protocolo 1739062**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPOINT 049/2026****Processo:** EDOCS 2026-N4BZH**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOINT**Donatário:** Município de São Mateus**CNPJ:** 27.167.477/0001-12**Objeto:** Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.**Valor:** R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 2 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPOINT

Protocolo 1739080



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026

Edição N26.677

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 04/2026

ID Contratação CidadES:
2025.500E1700002.09.0016

Orgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de
Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº: 2025 -V36WH

Objeto: aquisição de tendas tipo duas águas,
estruturadas em aço galvanizado e cobertura em
lona vinílica PVC, para serem instaladas na Fundação
Carmélia, conforme condições contidas no Termo de
Referência.

Empresa vencedora: UNIARTS TOLDOS E
COBERTURAS LTDA

CNPJ: 09.651.042/0001-67

Valor total: R\$42.900,00

O referido lote foi devidamente homologado pela
Autoridade Competente em 27/02/2026.

LIVIA MOREIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1738615

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DO APRESENTADOS ENTRE 01/12/2025 E 27/02/2026

ID CidadES Contratação nº
2025.500E1700002.17.0003

O resultado da análise dos requerimentos
apresentados entre o dia 01 de dezembro de 2025
até o dia 27 de fevereiro de 2026 para participação
no Edital em referência, conforme publicado no
DIO-ES de 02 de março de 2026 foi retificado e será
disponibilizado no site oficial da Fundação Carmélia
(fundacaocarmelia.com.br), no menu "Contratações
abertas - Credenciamento", a partir de 03 de março
de 2026, com a lista retificada de requerimentos
deferidos e indeferidos para as funções artísticas
e operacionais, bem como a ordem classificação
dos requerimentos para as funções operacionais,
de acordo com os critérios estabelecidos no Edital
e Termo de Referência-TR. Os requerimentos
deferidos serão respondidos individualmente por
meio do Encaminhamento Edocs gerado quando do
envio do Formulário, caso sejam convocados para
a etapa de seleção (item 5.1.2 alínea "b" do TR),
quando uma comissão interna da Fundação irá
realizar entrevista e análise de portfólio para avaliar
o estilo, a abordagem e a adequação criativa do
profissional ao tema que será abordado na série/filme
a ser produzido. Os requerimentos indeferidos serão

respondidos individualmente, com o(s) motivo(s)
do indeferimento, por meio do Encaminhamento
Edocs gerado quando do envio do Formulário de
Requerimento de Credenciamento. O prazo para
apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias
úteis, contados da data de publicação da decisão.
Os recursos deverão ser encaminhados por meio
eletrônico através do Sistema E-flow (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/640191a1-7d64-3ef9-b6ba-162ff7d3bd99?d=2>), por meio de formulário
próprio.

Vitória, 02 de março de 2026

LIVIA MOREIRA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1738617

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SESM,
por meio da Agente de Contratação, designada pela
Portaria nº 103/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2025, torna pública Inexigibilidade de Licitação, com
base no art. 74, da Lei 14133/21.

Processo: 2026-WQW3R

Orgão: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM

UASG: 930251

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E0600027.01.0004

EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL OLIVEIRA
RIBEIRO

CNPJ: 33.095.188/0001-58

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de
licitação, de profissional do setor artístico - "SambaJu
- Mulheres do Samba" -, para integrar as atividades
do evento Dia Internacional das Mulheres, com
apresentação cultural no dia 08 de março de 2026,
no Parque Cultural Casa do Governador.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e
seiscentos reais).

ROBERTA DA SILVA ABREU

Agente de Contratação - SESM

Protocolo 1738150

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Orgão/Entidade: SRSC - Superintendência
Regional de Saúde de Colatina

Processo Nº: 2026-TRRRN

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E2000003.01.0013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de
serviço na realização de procedimento cirurgico para
ressecção de lesão e substituição de parte mandibular

com prótese mandibular e articular customizada, para atender demanda judicial da SRSC em favor de L A M S

Valor Total Estimado: R\$ 479.950,00

Data da sessão pública: 18/03/2026 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo Nº: 2025-SPVJ6

ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E2000003.01.0014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de home care, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de M A V S.

Valor Total Estimado: R\$ 42.000,00

Data da sessão pública: 18/03/2026 às 13:30h.

Os certames serão realizados por meio do SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES, estando os editais disponíveis no portalsiades.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Colatina, em 02 de Março de 2026.

XANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1738390

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2026-8F57B

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0113

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos em Seguro Total, para a Unidade Móvel de Coleta de Sangue.

Valor Total Estimado:

R\$ 84.919,90

Data Início do Acolhimento das Propostas: 03/03/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 17/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 17/03/2026 às 8h30min

Data da Sessão Pública: dia 17/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 03 de março de 2026.

RONALDO COSTA TAMEIRÃO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1738930

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90101/2026

Processo Nº: 2025-S5D39

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0106

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE - MJ.

Valor Total Estimado: R\$ 30.628,11

Data da sessão pública: 24/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5759 de 9h às 18h.

Em 03 de março de 2026

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1739000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-QSV28

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0116

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Oxímetro Transporte de Mesa Com Demais Parâmetros (Monitor De Triagem) E Aparelho de Eletrocardiógrafo

Valor Total Estimado:

R\$ 1.916.768,00

Data Início do Acolhimento das Propostas: 03/03/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 17/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 17/03/2026 às 8h30min

Data da Sessão Pública: dia 17/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 03 de março de 2026.

HENRIQUE COSTALONGA

GOMES

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-W83W1

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0115

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Kits Para Diagnóstico Confirmatório de Htlv I e II Utilizando A Metodologia De Western Blot ou Imunoensaio De Linha

Valor Total Estimado:

R\$ 91.097,28

Data Início do Acolhimento das Propostas: 03/03/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 16/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 8h30min

Data da Sessão Pública: dia 16/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 03 de março de 2026.
HENRIQUE COSTALONGA

GOMES

Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1739053

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90005/2025

Processo Nº: 2025-119SN

ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0008

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Aquisição de Videobroncoscópio e Vídeoesndoscópio.

Valor Total Estimado:

R\$ 1.098.154,02

Data da sessão pública: 19/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **NOVO** edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026.
HENRIQUE COSTALONGA GOMES
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739069

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2026-2999B

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0114

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização.

Valor Total Estimado:

R\$ 235.920,00

Data Início do Acolhimento das Propostas: 03/03/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 18/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 18/03/2026 às 8h30min

Data da Sessão Pública: dia 18/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 03 de março de 2026.
RONALDO COSTA TAMEIRÃO
Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1739077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90103/2026

Processo Nº: 2025-V9PQ1

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0108

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PÉRP

Valor Total Estimado: R\$ 6.286.088,87

Data da sessão pública: 17/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739076

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90104/2026

Processo Nº: 2025-58T72

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0109

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Valor Total Estimado: R\$ 181.949,65

Data da sessão pública: 17/03/2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739086

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90105/2026

Processo Nº: 2025-KLZNC

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0110

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Valor Total Estimado: R\$ 85.901,56

Data da sessão pública: 18/03/2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90106/2026

Processo Nº: 2025-3416S

ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0111

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP

Valor Total Estimado: R\$ 943.868,50

Data da sessão pública: 18/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739106

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90107/2026

Processo Nº: 2025-DXKCR

ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0112

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Valor Total Estimado: R\$ 2.606.696,68

Data da sessão pública: 19/03/2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 02 de março de 2026

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1739115

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo Nº: 2025-3HJMR

IDCiudadES/TC-ES 2026.500E1900010.01.0010

Objeto: Prestação de serviços médicos. Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia

Valor estimado: R\$ 3.943.264,68 (Três milhões novecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Data da abertura: 17/03/2026 às 10h

O certame será realizado por meio do sistema do Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>) estando o edital disponível no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: Tel.: 27-3756-8480 das 9h às 18h

Silvina M. S. Pimentel

Agente de Contratação HDRC

Protocolo 1738293

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-1

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

UASG: 925026

Processo: 2025-3T6DQ

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2026.500E1900001.01.0002

Objeto: Aquisição de Medicamento hospitalar: DIPIRONA INJ. E OUTROS.

Valor estimado: R\$ 12.292.918,65

Data da Sessão Pública: 16/03/2026 às 08:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 às 17:00h.

Vitória, 02 de março de 2026

Raquel Hilário

Pregoeira - HINSG

Protocolo 1738598

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-1

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

UASG: 925026

Processo: 2025-872C6

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2026.500E1900001.01.0003

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESCINA, TOPIRAMATO E OUTROS)

Valor estimado: R\$ 379.249,05

Data da Sessão Pública: 17/03/2026 às 08:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://>

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

portalsiades.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 02 de março de 2026

**Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG**

Protocolo 1738607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026-1**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria

UASG: 925026

Processo: 2025-6BB5H

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2026.500E1900001.01.0012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÃO PARA DIALISE PERITONIAL

Valor estimado: R\$ 24.300,00

Data da Sessão Pública: 17/03/2026 às 13:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 02 de março de 2026

**Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG**

Protocolo 1738613

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2025

Órgão/Entidade: SESA/Hospital

JOÃO DOS SANTOS NEVES UASG: 925031

Processo nº 2025-07X56

ID CidadES/TCES-ES: 2025.500E1900013.09.0025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e encargos para higienização de caixas d'água, reservatórios, bebedouros e fossas (caixas de gordura), desta IH/HJSN, especificações conforme TR e outros.

Data da sessão pública: 16 DE MARÇO DE 2026 ÀS 10:00 H.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - endereço:

www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal;

Informações: E-mail - hjsn.direcao@saude.es.gov.br Telefone (27) 3732-2900

Baixo Guandu-ES, 18/02/2026.

Norma Rodrigues Santini

Agente de Contratação/HJSN

Protocolo 1738704

O HJSN COMUNICA ERRATA.

Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Órgão/Entidade: SESA/Hospital

JOÃO DOS SANTOS NEVES UASG: 925031

ARP 0005-2025 COMPRASGOV

Processo nº 2024-4M9KP;

ONDE SE LÊ:

ID CidadES/TCES-ES: 2024.500E1900013 02 0002;

LEIA-SE:

ID CidadES/TCES-ES: 2026.500E1900013.01.0001.

Informações:

E-mail - hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Telefone (27) 3732-2913

Baixo Guandu-ES, 26/02/2026.

Norma Rodrigues Santini

Agente de Contratação/HJSN

Protocolo 1738450**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 006/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo: 2026-WHD5D

ID da Contratação

CidadES:

2026.500E0600020.01.0007

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos esportivos de academia popular e academia calistênica.

Valor global máximo estimado para a disputa:

Grupo Único - R\$ 14.356.451,45 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Início do acolhimento de propostas:

03/03/2026 às 09h00min.

Fim do acolhimento de propostas:

13/03/2026 às 09h29min.

Abertura da Sessão Pública: 13/03/2026 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, <https://portalsiades.es.gov.br/>, estando o edital também disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES.

Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone (27) 3636.7828.

Vitória, 02/03/2026

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1738744

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado Cultura**UASG:** 925969**COMPRASGOV:** 90001/2026**Processo nº:** 2025-MVP2C**ID CidadeS /TCE-ES:** 2026.500E0600018.01.0001**Objeto:** contratação de empresa ou consórcio para a execução de obras de engenharia em regime de Contratação Semi-Integrada para a Implantação de 05 (cinco) unidades do CÉU DA CULTURA, compreendendo elaboração de Projeto Executivo e Obra.**SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE**

Informações por meio do e-mail cpl@secult.es.gov.br e/ou pelo tel. (27) 3636-7100 / 3636-7064 / 3636-7075 de 9h às 18h.

Vitória, 02 de março de 2026.

Letícia Schuwartz Deps

Agente de Contratação/SECULT

Protocolo 1738452**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE
LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 005/2026****Órgão/Entidade:** Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.**Processo Nº:** 2024-6ZJ79**IDCidades/TCEES:** 2025.500E0100012.01.0028**Objeto:** serviços de confecção de carimbos.**Situação:** Suspenso para reunião de itens em um único grupo. Reabertura**Data de início de acolhimento:** 11/03/2026, às 17h.**Data da Sessão de Disputa:** 27/03/2026, às 10h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo do Estado do Espírito Santo <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Contato: cpl@idaf.es.gov.br.

Vitória, 02 de março de 2026.

Juliana Novaes

Pregoeira/Idaf

Protocolo 1738399**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 013/2026 - CESAN****PROCESSO Nº 2026-VK6TC**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DIVERSOS**.

Abertura: dia 13/03/2026 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: dia 13/03/2026 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: (27) 2127-5429

ID CIDADES 2026.500E1600006.01.0014**VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2026.****MIRELLE FERREIRA INÔ****PREGOEIRO****Protocolo 1738314****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/003****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo/ BANDES****Número Compras GOV: 90003/2026****Processo nº 013/2026-AD**

Objeto: Contratação de empresa para renovação de licenças do Software de Central de Serviços (Service Desk) utilizado pelo BANDES, o Service Desk Plus da ManageEngine, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições constantes neste Edital e de seus Anexos.

Valor estimado: Sigiloso**Acolhimento de propostas:** 03.03.2026 às 14h - 24.03.2026 às 14h**Abertura de propostas:** 24.03.2026 às 14h**Abertura da sessão pública:** 24.03.2026 às 14h

O certame será realizado por meio do sistema www.gov.br/compras, estando o edital disponível no endereço www.bandes.com.br ou na sede do

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

Bandes, de 12h às 18h.

UASG do BANDES: 926968.**Id CidadES:** 2026.500E1600002.01.0003**Contato:** pregao@bandes.com.br e 3331-4297**Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos
Pregoeira****Protocolo 1738176****BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES**

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00

LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 310

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia **17 de Março de 2026**, às 10h, na Av. Princesa Isabel, 54, 10º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96.

Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela Gerência de Sustentabilidade e Produtos - GESUP, no horário de 12h às 18h, pelos telefones **3331-4316**, **3331-4477** e **3331-4302**. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 11º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES ou pela internet no site **www.bandes.com.br**.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

Diretor Presidente

Protocolo 1738167**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 004/2026**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2026-9D9C0

IDCidadES nº: 2026.500E0600013.01.0004

Objeto: Aquisição de adoçante, açúcar, café, guardanapo e copos descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da SECTI CPID e CEETS.**Valor Máximo: R\$146.901,36.**

Abertura da sessão pública: 12/03/2026, às 10:00h. O certame será realizado por meio do sistema SIADES estando o edital disponível no endereço <https://portalsiades.es.gov.br/acesso-siades>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema.

Contato: cpl3@secti.es.gov.br/ 3636-1827

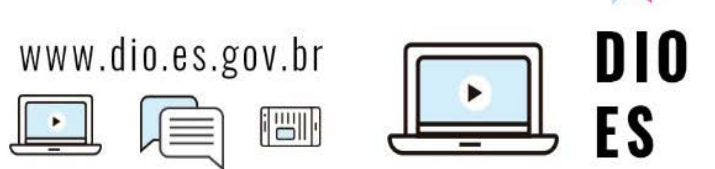
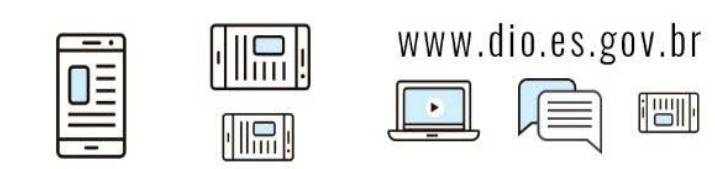
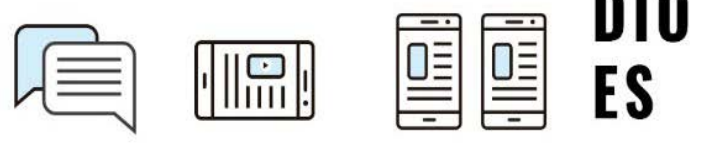
Vitória, 02/03/2026

Fernanda Gomes de Aguiar

Agente de Contratação / SECTI

Protocolo 1738989**Publicações de Terceiros**

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HEVV - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2026. **Aquisição de medicamentos para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 16/03/2026, às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 1730920



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº346, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Lucas Andrade Maddalena**, para atuar no **Grupo de Atuação Criminal Residual**, no período de 02.03.2026 a 06.03.2026.

Vitória, 02 de março de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1739048

PORTARIA DPES Nº347, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Leonardo Gomes Carvalho**, para atuar no **Grupo de Atuação Criminal Residual**, no período de 02.03.2026 a 06.03.2026.

Vitória, 02 de março de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1739063

PORTARIA DPES Nº348, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, a Exma. Defensora Pública **Lígia Marchesi Homem**, para atuar no **Grupo de Atuação Criminal Residual**, no período de 02.03.2026 a 06.03.2026.

Vitória, 02 de março de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1739074

PORTARIA DPES Nº349, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Bruno Augusto de Novaes Fernandes**, para atuar no **Grupo de Atuação**

Criminal Residual, no período de 02.03.2026 a 06.03.2026.

Vitória, 02 de março de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1739081

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 351, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº. 345, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada em 02 de março de 2026, no que se refere à vigência do contrato e à lotação da estagiária ESTHER OLIVEIRA ZANETTI.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTHER OLIVEIRA ZANETTI, de 02.03.2026 a 02.04.2026, lotada na 4ª Defensoria Criminal de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE LUANA LAILA BISPO DE OLIVEIRA, de 06.02.2026 a 05.02.2027, lotada na 6ª Defensoria Recursal Cível, no turno matutino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BRUNO MODELO BENINCA, de 07.02.2026 a 05.02.2027, lotado na Defensoria Plena de Alfredo Chaves, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE SOFIA FRANCO VIEIRA DE CASTRO, lotada na 3ª Defensoria Cível de Vitória, a partir de 03.03.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PAULINE SANTOS DE ANDRADE SOUZA, lotada na Defensoria Plena de Piúma, a partir de 04.03.2026.

Vitória, 02 de março de 2026.
RODRIGO BORGIO FEITOSA
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1739111

Publicações de Terceiros

TANK DIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 123/2026, Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Fabricação de tanques de material plástico para usos industriais, comerciais e domésticos, no endereço Rua Laura Comin Favalessa, s/nº - Bloco B - Distrito: Jacupemba, município de Aracruz/ES.

Protocolo 1736251**COMUNICADO**

L.A.S AUTO SERVIÇO LTDA, torna público que Obteve da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 1761/2025, a Licença Municipal de Operação - LMO nº 025/2025, para a atividade Posto Revendedor de Combustíveis na localidade de Avenida Jose Martinuzzo, nº 37, Centro, Mun. De Brejetuba - ES.

Protocolo 1737333

VLC MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ através do processo nº 203/2024 a LAR nº 009/2026 para: Gráficas e outros serviços de impressão similares e Inspeção e Manutenção de EPR'S. na Rua dos Cedros, 382, Coqueiral - Aracruz, ES

Protocolo 1737840**COMUNICADO**

HM BRITO ME, CNPJ nº 09.125.058/0001-36, torna público que requereu da SEMMA/PMDM, através do processo nº 11.954/2025 à Licença Municipal Simplificada para a atividade de Oficina mecânica sem pintura por aspersão, a ser exercida na Av. Presidente Vargas, 447, Centro, Domingos Martins/ES.

Protocolo 1737989**COMUNICADO**

MB ACESSORIOS E ALUMINIOS LTDA, CNPJ nº 50.863.888/0001-64, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento. (cód. 5.05) - Classe S (I), na Rua Joaquim Manoel Macedo, nº 102, Santa Inês, Vila Velha/ES.

Protocolo 1738111

ARI SASSEMBURG torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 009782/2025, Licença(s) (Licença Municipal Simplificada), para atividade de terraplanagem, na localidade de Alto Areinha, município de Domingos Martins - ES.

Protocolo 1738204

DL Patrimonial LTDA torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré/ES, através do processo nº **001113/2026**, Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Terraplanagem (corte e aterro), localizado Sitio Santa Luzia, Córrego Jundiá, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 1738227

Francisco Marin Menegardo torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré/ES, através do processo nº **003358/2023**, Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Beneficiamento mecânico (secagem e pilagem) de grãos de café, localizado Sitio Abacaxi, Córrego do Deves, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 1738233**COMUNICADO**

GERSON ROBERTO EWALD torna público que **requereu** da SEMMA, Licença (LMS Processo 457/2025), para MOVIMENTAÇÃO DE TERRA na localidade de Sítio Ewald, em Ponto Alto, Domingos Martins - ES.

Protocolo 1738239**COMUNICADO**

Eliane Egidio de Paula Acre Gonçalves torna público que **requereu** à SEMMAM, através do processo n.º **645/26**, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade **Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores)**, situada na propriedade Santo Antônio, Zona Rural, Guaçuí-ES.

Protocolo 1738326**COMUNICADO**

SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.365.176/0001-82, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR (Licença Municipal Ambiental de Regularização) Nº 031/2026 para desenvolvimento da atividade de Operação de Canteiro de Obras, para as obras de reurbanização do Corredor Amarelo (cód. 24.08) - Classe I, Localizado na Rua 29, s/nº -Bairro Ilha dos Bentos - Vila Velha/ES.

Protocolo 1738418

LEANDRO PANTALEAO MOREIRA (REAL CAR), CNPJ: 54.380.895/0001-66, torna público que **REQUEREU** da SEDUMA, Processo 2205/2026, Licença Ambiental de Regularização, para atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores (estética automotiva, localizada na Av Fioravante Rossi Nº. 1623, Sao Braz, Colatina/ES.

Protocolo 1738433

Menelick Bodevan Bastos Junior torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 5121/2025, a Licença Municipal Simplificada 0001/2026, válida até 20/02/2030, para Terraplanagem, situada na localidade Sede, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Protocolo 1738574

ROBSON LUIZ DO CARMO torna público que requereu à SEMAMA, através do processo n.º 1281/2026, a Licença Ambiental Simplificada para Empreendimento desportivo ou recreativo, públicos ou privados (Área de Camping), situada na localidade Distrito de Santa Marta, Pedra Roxa, Município de Ibitirama/ES, nas coordenadas geográficas em UTM, Datum SIRGAS 2000 217.503,53 E/7.740.553,06 N.

Protocolo 1738802

AREAL PERIM LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA), através do Processo nº 19857/2022, a Renovação da Licença Ambiental de Operação de nº 26/2024, para a Extração de Areia em Leito de Rio na localidade de Córrego Porto das Barras, Leito do Rio Doce, Colatina - ES.

Protocolo 1738807

Entidades Federais

Conselho Regional de Psicologia

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO- EDITAL Nº 01/2025

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (ES), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2025 do CRP16/ES a se apresentarem na sede do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região, situada a Rua Desembargador Ferreira Coelho, Nº 330, Ed. Eldorado Center, sala 806, Praia do Suá, Vitória/ES, no setor de Recursos Humanos, de 08:30 às 14:45, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a

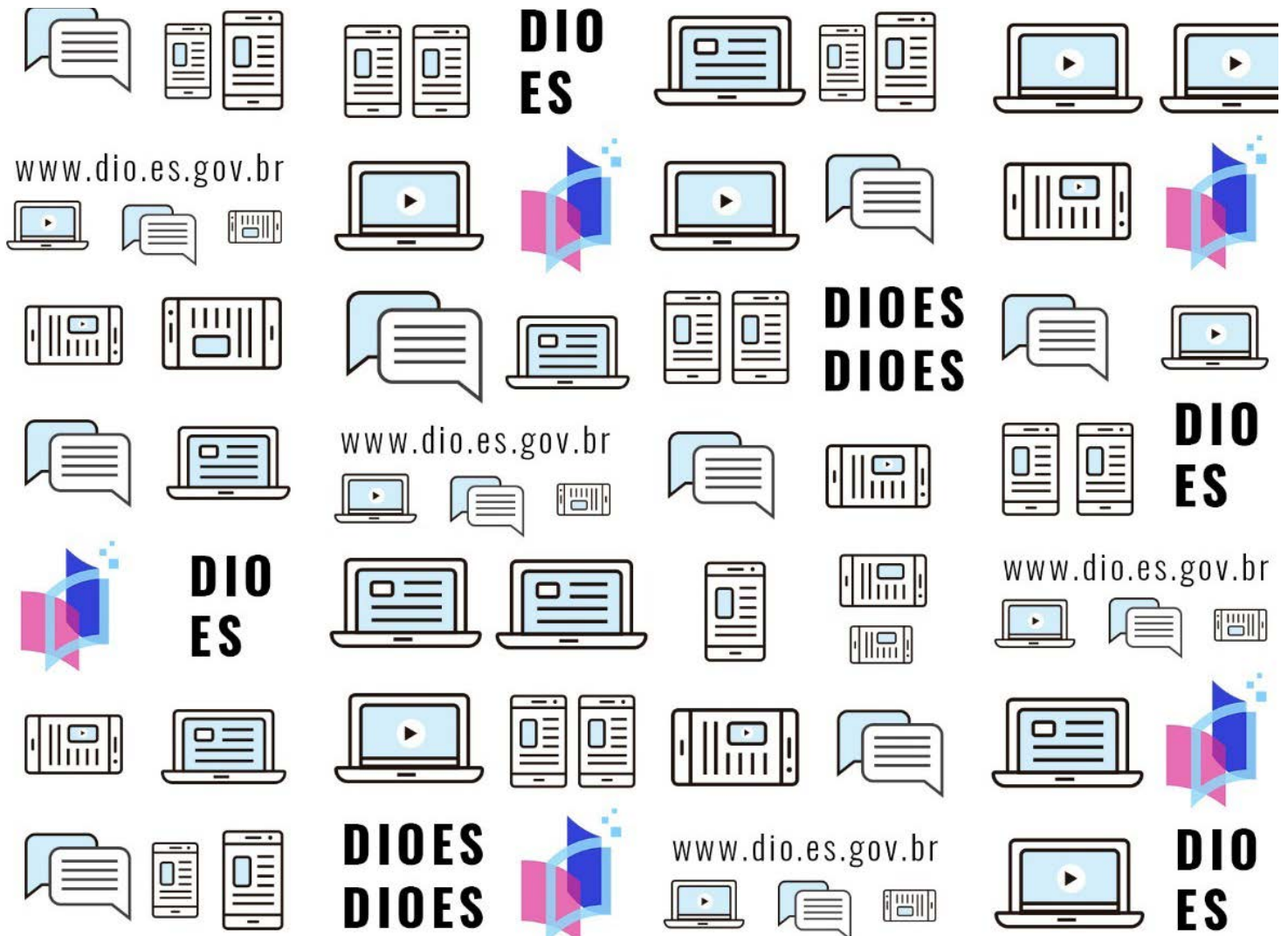
contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no edital.

724.02784670/7 - MARCELLY FERREIRA COSTALONGA PATROCINIO DOS REIS - Psicóloga Técnica - 1º Lugar (AC)
724.02756876/3 - BRENDA MONIKE MOREIRA BARCELOS - Psicóloga Técnica - 1º Lugar (PPIQ)
724.02757963/7 - NAIARA TETZNER RAMOS - Psicóloga Técnica - 2º Lugar (AC)
724.02784986/4 - RAQUEL COLOMBO PEREIRA - Psicóloga Técnica - 3º Lugar (AC)
724.02775394/0 - NAYANE VIALE VARGAS - Psicóloga Técnica - 1º Lugar (PCD)
724.02760937/3 - LUIS FERNANDO COUTO CONEGUNDES - Analista Operacional - 1º Lugar (AC)
724.02758181/2 - MARCOS PAULO BARCELOS DA CONCEICAO FILHO - Analista Operacional - 1º Lugar (PPIQ)
724.02783860/7 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA GRIFFO - Analista Operacional - 2º Lugar (AC)
724.02766534/8 - LUCAS PITTELKOW SILVA - Assistente Administrativo - 1º Lugar (AC)
724.02783383/4 - GUILHERME FERRARI DE FREITAS - Assistente Administrativo - 1º Lugar (PPIQ)

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Isabele Santos Eleotério - Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

Protocolo 1738231





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 03 de março de 2026

www.dio.es.gov.br



- pág. **3** ESTADO FORTALECE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- pág. **4** GOVERNO DO ESTADO AMPLIA INVESTIMENTOS EM DIVERSAS ÁREAS EM AFONSO CLÁUDIO

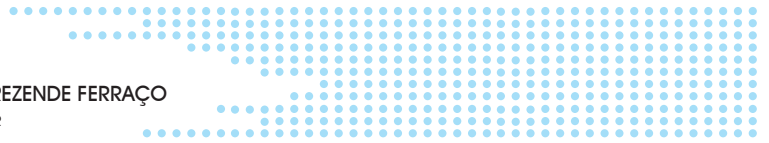


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO
| Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta

ÁGUA DOCE DO NORTE
| Prefeito: Abraão Lincon Elizeu

ÁGUIA BRANCA
| Prefeito: Jailson José Quiuqui

ALEGRE
| Prefeito: Nemrod Emerick

ALFREDO CHAVES
| Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel

ALTO RIO NOVO
| Prefeito: Alexandro de Melo Valim

ANCHIETA
| Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes

APIACÁ
| Prefeito: Márcio José de Melo Chierici

ARACRUZ
| Prefeito: Luiz Carlos Coutinho

ATÍLIO VIVÁCQUA
| Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho

BAIXO GUANDU
| Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso

BARRA DE SÃO FRANCISCO
| Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos

BOA ESPERANÇA
| Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva

BOM JESUS DO NORTE
| Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo

BREJETUBA
| Prefeito: Levi Marques de Souza

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
| Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço

CARIACICA
| Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior

CASTELO
| Prefeito: João Paulo Silva Nali

COLATINA
| Prefeito: Renzo de Vasconcelos

CONCEIÇÃO DA BARRA
| Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes

CONCEIÇÃO DO CASTELO
| Prefeito: Valber de Vargas Ferreira

DIVINO DE SÃO LOURENÇO
| Prefeito: Luciano Faria Queiroz

DOMINGOS MARTINS
| Prefeito: Eduardo José Ramos

DORES DO RIO PRETO
| Prefeito: Thiago Lopes Pessotti

ECOPORANGA
| Prefeito: José Luiz Mendes

FUNDÃO
| Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes

GOVERNADOR LINDENBERG
| Prefeito: Leonardo Prando Finco

GUAÇUÍ
| Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira

GUARAPARI
| Prefeito: Rodrigo Lemos Borges

IBATIBA
| Prefeito: Luis Carlos Pancoti

IBIRAÇU
| Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti

IBITIRAMA
| Prefeito: Reginaldo Simão de Souza

ICONHA
| Prefeito: Gedson Brandão Paulino

IRUPI
| Prefeito: Paulino Lourenço da Silva

ITAGUAÇU
| Prefeito: Darly Dettmann

ITAPEMIRIM
| Prefeito: Genesis Alves Bechara

ITARANA
| Prefeito: Vander Patrício

IÚNA
| Prefeito: Romário Batista Vieira

JAGUARÉ
| Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem

JERÔNIMO MONTEIRO
| Prefeito: José Valério Binoti Netto

JOÃO NEIVA
| Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi

LARANJA DA TERRA
| Prefeito: Joadir Lourenço Marques

LINHARES
| Prefeito: Lucas Scaramussa

MANTENÓPOLIS
| Prefeito: Lúcio Marques de Moraes

MARATAÍZES
| Prefeito: Antônio Bitencourt

MARECHAL FLORIANO
| Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi

MARILÂNDIA
| Prefeito: Augusto Astori Ferreira

MIMOSO DO SUL
| Prefeito: Peter Nogueira da Costa

MONTANHA
| Prefeito: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

MUCURICI
| Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira

MUNIZ FREIRE
| Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior

MUQUI
| Prefeito: Sérgio Luiz Anequim

Nova Venécia
| Prefeito: Mário Sérgio Lubiana

PANCAS
| Prefeito: Agmair Araujo Nascimento

PEDRO CANÁRIO
| Prefeito: Kleilson Martins Rezende

PINHEIROS
| Prefeito: Edilson Moraes Monteiro

PIÚMA
| Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

PONTO BELO
| Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento

PRESIDENTE KENNEDY
| Prefeito: Dorley Fontão

RIO BANANAL
| Prefeito: Bruno Pella

RIO NOVO DO SUL
| Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar

SANTA LEOPOLDINA
| Prefeito: Fernando Castro Rocha

SANTA MARIA DE JETIBÁ
| Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra

SANTA TERESA
| Prefeito: Kléber Medici da Costa

SÃO DOMINGOS DO NORTE
| Prefeito: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

SÃO GABRIEL DA PALHA
| Prefeito: Tiago Rocha

SÃO JOSÉ DO CALÇADO
| Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida

SÃO MATEUS
| Prefeito: Marcus Azevedo Batista

SÃO ROQUE DO CANAÃ
| Prefeito: Marcos Geraldo Guerra

SERRA
| Prefeito: Weverson Meireles

SOORETAMA
| Prefeito: Fernando Camiletti

VARGEM ALTA
| Prefeito: Elieser Rabello

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
| Prefeito: Dalton Perim

VIANA
| Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno

VILA PAVÃO
| Prefeito: João Trancoso

VILA VALÉRIO
| Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos

VILA VELHA
| Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

VITÓRIA
| Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Estado fortalece infraestrutura, saúde e assistência social em Venda Nova

\ Entre os principais destaques da agenda estão a inauguração das obras de revitalização da Rodovia ES-166, no trecho entre Venda Nova do Imigrante e Castelo, e a entrega da nova sede da Farmácia Cidadã Estadual

RAYRON RICKSON / GOVERNO-ES



A revitalização da ES-166, executada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), abrange 34,60 quilômetros de extensão e recebeu investimento de R\$ 58 milhões

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve na última sexta-feira (27) em Venda Nova do Imigrante, na microrregião Sudoeste Serrana, para realizar entregas e autorizar novos investimentos nas áreas de infraestrutura rodoviária, saúde, assistência social, educação e esportes. Entre os principais destaques da agenda estão a inauguração das obras de revitalização da Rodovia ES-166, no trecho entre Venda Nova do Imigrante e Castelo, e a entrega da nova sede da Farmácia Cidadã Estadual no município.

A revitalização da ES-166, executada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), abrange 34,60 quilômetros de extensão e recebeu investimento de R\$ 58 milhões, contemplando serviços de pavimentação, drenagem, intervenções ambientais, sinalização e obras complementares. A rodovia é estratégica para a mobilidade e o escoamento da produção agrícola, beneficiando diretamente os municípios de Venda Nova do Imigrante, Castelo, Atilio Vivacqua e Conceição do Castelo.

Na área da Saúde, o Governo do Estado inaugurou a nova sede da Farmácia Cidadã Es-

“Quando eu era criança, morava no interior de Castelo, na localidade de Povoação, e acompanhei a construção dessa rodovia. Nunca imaginei que um dia estaria aqui como governador inaugurando uma nova pavimentação dessa estrada que marcou a minha infância. Estamos promovendo uma transformação em Venda Nova do Imigrante e em todo o Espírito Santo porque temos um Governo organizado, equilibrado e que investe onde as pessoas precisam.”

Renato Casagrande - Governador

tadual e formalizou convênio entre a Secretaria da Saúde (Sesa) e o município para garantir a manutenção da unidade. Referência regional no fornecimento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia atende moradores de oito municípios e possui capacidade para cerca de 4.900 pacientes ativos.

Somente em 2025, os Governos Federal e Estadual investiram R\$ 12,9 milhões no fornecimento de medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos para a unidade. A partir de outubro de 2025, o município passou a receber repasse mensal de R\$ 10 mil para custeio do serviço.

A agenda também contemplou a inauguração do novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), no bairro Vila da Mata, construído com recursos do Fundo Cidades. A unidade amplia a capacidade de atendimento psicossocial, mediação de conflitos e acompanhamento familiar no município. Além disso, foram entregues obras de drenagem e pavimentação em vias rurais, melhorando a mobilidade e o escoamento da produção agrícola.



[Confira outros investimentos](#)

Governo do Estado amplia investimentos em diversas áreas em Afonso Cláudio

\ As entregas incluem a revitalização de rodovia do programa Caminhos do Campo, melhorias em estradas vicinais, novas unidades de saúde, modernização de escolas e implantação de equipamentos esportivos

RAYRON RICKSON / GOVERNO-ES



“Estamos realizando obras importantes em Afonso Cláudio, como a nova Unidade de Saúde, que se tornou referência de estrutura e atendimento, além dos investimentos em estradas, escolas e equipamentos esportivos. O Espírito Santo é hoje um dos estados que mais investem em infraestrutura no País, mantendo equilíbrio fiscal, baixo endividamento e capacidade de poupança. Isso demonstra organização e compromisso com resultados concretos para a população.”

Renato Casagrande - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, na última sexta-feira (27), uma série de inaugurações e anúncios em Afonso Cláudio, que reforçam os investimentos estaduais nas áreas de infraestrutura rural, saúde, educação e esporte. As entregas incluem a revitalização de rodovia do programa Caminhos do Campo, melhorias em estradas vicinais, novas unidades de saúde, modernização de escolas e implantação de equipamentos esportivos.

Durante a agenda, foi inaugurada a revitalização da estrada rural do programa Caminhos do Campo no trecho Sede – Vovó Dindinha. A obra contemplou 4,56 quilômetros de reaparelhamento asfáltico e implantação de sinalização horizontal e vertical, com investimento de R\$ 2,4 milhões.

No mesmo dia, o Governo do Estado inaugurou obras de recuperação de estradas vicinais em 24 comunidades, com recursos da ordem de R\$ 2,5 milhões, provenientes do Fundo Cidades, gerido pela Secretaria de Estado do Governo. Com repasse direto ao município, foram implantados bueiros celulares de concreto para recuperação de acessos em localidades como São Mateus (Piracema), Velosos (São Francisco), Serra Pelada, Três Pontões, Boa Vista (Piracema), São Bento (Piracema), Santa Terezinha, Vila Pontões, São Pedro, Mata Fria, Fortaleza, Lagoa Centro, Alto Lagoa, entre outras.

Também com recursos do Fundo Cidades foi inaugurada a quadra poliesportiva coberta do bairro Bela Vista, com cerca de 332 metros quadrados de área construída.

Na área da saúde, o Governo do Estado inaugurou a Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, construída dentro do Plano Decenal SUS APS +10. A unidade foi estruturada para abrigar três equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), com investimento de R\$ 2,5 milhões. O município também foi contemplado com a construção da UBS João Valim, destinada a duas equipes de ESF, totalizando R\$ 4,7 milhões em recursos estaduais para ampliação da Atenção Primária.



Saiba mais



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

PROC. Nº 22716/2025

ID CIDADES: 2025.001E0700001.01.0018

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41 por meio do **Fundo Municipal De Assistência Social**, CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96. **Contratada:** **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Replanihamento da planilha original do Contrato nº 062/2025, conforme segue: Acréscimo dos itens já existentes: 1.3, 1.5, 3.2 e 6.1 no percentual de 6,3617% (Seis vírgula três mil, seiscentos e dezessete por cento), conforme planilha anexa. 1.3 - Acréscimo de itens Novos: 1.12, 1.13, 4.5, 4.6, 5.4 e 7.7, no percentual de 9,0072% (nove vírgula zero, zero setenta e dois por cento), conforme planilha em anexo. **Assinatura:** 02 de março de 2026. **Valor:** O valor total para a execução da obra é de **R\$ 70.781,38 (setenta mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**. **Dotação orçamentária:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal, destinado à Secretaria Municipal de Assistência social, referente ao exercício de 2026, **a saber:** 06 02 08 244 0012 - **Projeto/Atividade:** 1.008 - Construção, Reforma, Ampliação Ou Adaptação Dos Equipamentos Públicos Do Suas - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte:** 1704000000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração - **Ficha:** 180

Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Virginia Neimeg De Assis Rodrigues
Sócia/Administradora Da Neimeg Consultoria E Serviços Ltda
Contratada

Protocolo 1738844

Baixo Guandu

**EXTRATO DE ADITIVO 06
CONTRATO Nº 015/2023
PROC. Nº 333/2026**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
PROC. Nº 2.345/2023
LEI Nº 8.666/93**

TCE-ES: 2023.011E0500001.01.0004

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução de 90 DIAS na contratação de obras de Unidade De Atenção Primária À Saúde Pública Do Estado Do Espírito Santo - Aps. No Município De Baixo Guandu/ES, Com Emprego De Mão De Obra, Insumo, Materiais E Equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA
PRAZO VIGENCIA E EXECUÇÃO: 90 dias
VALIDADE: 11/05/2026

Baixo Guandu- ES, 02 de março de 2026

Vinicius Dettoni Gobbo
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1738909

Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 05 - Contrato nº 83/2024 - Oriundo da ARP nº 66/2023 - Pregão presencial nº 09/2023
Processo 2026-XK5Q4
Empresa: Borel Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 37.949.756/0001-91
Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação predial e higienização, portaria, preparo de merenda escolar, copeiragem, recepção e auxiliar de creche, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/es
Valor aditivado: R\$90.641,50
ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0006

Romário Batista Vieira
Prefeito

Waldrem Marcelo Oliveira
Secretária de Saúde

Protocolo 1738163

João Neiva

EXTRATO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 23, 24 E 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: aquisição de material e equipamentos de limpeza e higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios. Contrato nº 023/2026 - AGNES COMERCIAL LTDA - R\$ 100.815,00/ Contrato nº 024/2026 - D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA ME - R\$ 54.970,00/ Contrato nº 025/2026 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - R\$ 3.300,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2024.040E0700001.02.0002
João Neiva/ES, 02 de março de 2026.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1738974**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024**

Cód. CidadES: 2023.501C2600003.02.0040
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: CONFIA VEICULOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da Cláusula Quinta - DO VALOR E DO REAJUSTE, do contrato acima referenciado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o percentual de 4,441350%, referente ao período entre fevereiro/2025 e janeiro/2026, passando o valor mensal contrato em referência para R\$ 2.795,61.
Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.
A íntegra do Termo Aditivo está disponível no Portal da Transparência.
João Neiva, 25 de fevereiro de 2025.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1738541

Laranja da Terra

TERMO ADITIVO N. 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000085/2024

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADA: JCN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogar o Contrato Administrativo n. 085/2024 por mais 90 (noventa dias) tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de vestiários, cabine de transmissão e reforma do campo de futebol da comunidade de vendinha distrito de joatuba, conforme convênio nº 050/2024 celebrado entre o Estado Do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria De Estado De Esportes e Lazer e o Município De Laranja Da Terra.
VALOR GLOBAL: 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais e centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2026 A 06/06/2026
Protocolo 1738567

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 (PRAZO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0764/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADA: ROTIV ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da quadra esportiva na escola municipal "FAZENDA CARLOS FICK", na localidade Criciúma, distrito de Sobreiro, neste município, com recursos por meio do edital do fundo estadual de apoio à ampliação e melhoria das condições de oferta da educação infantil e do ensino fundamental (FUNPAES) - 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 17/05/2026
Protocolo 1738620

Mucurici

EXTRATO CONTRATO DE Nº 000006/2026/PMM. Dispensa de Licitação Nº000003 /2026/PMM Processo nº 000323/2026/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici.
Contratada: Supermercado Mecol Ltda ME.
CNPJ: 11.072.560/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães, destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mucurici/ES.
Valor Global: R\$44.140,65 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art 105,106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Base legal: Conforme Lei 14.133/2021.
ID CidadES: 2026.049E0700001.09.0004
Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2026.
Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1738448

Pancas

DECRETO Nº 8.654/2026

Pancas - ES, de 09 de dezembro de 2026.
DECRETO Nº 8.132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
"DECRETA A PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO."
AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ofício nº 182/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, acostando informações de que o servidor Charles Pinheiro de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, se encontra ausente de suas atividades laborais desde a interrupção de sua licença; CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Pancas o qual estabelece em seus artigos 201 e 188, IX, que: "Art. 201. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou

processo administrativo disciplinar, assegurada ao denunciado ampla defesa. Art. 188. A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) II - abandono de cargo;"; CONSIDERANDO que, pelo princípio da legalidade e obedecendo à primazia da ampla defesa e contraditório, bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a sindicância constitui mero procedimento preparatório, sendo dispensável quando já existam elementos probatórios suficientes, esta Administração Pública instaurou procedimento administrativo disciplinar para apurar as irregularidades no serviço público municipal através da Portaria nº 244/2025, no qual foi apurada e documentada a prática de Abandono de Cargo pelo servidor Charles Pinheiro de Araújo, conforme relatado e decidido no Processo nº 3562/2025; **DECRETA: Art. 1º.** Fica aplicada a penalidade de DEMISSÃO do cargo público municipal de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ao servidor **CHARLES PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 676926- 01, pela prática, confirmada por Processo Administrativo Disciplinar, de Abandono de Cargo, em conformidade com o art. 185, inciso III e art. 188, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Pancas

LEANDRO DA ROCHA VIEIRA
Chefe de Gabinete
Protocolo 1738656

São Mateus

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS São Mateus / ES

EXTRATO CORREÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2026

PROCESSO: 27.289/2025

PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNFJ 14.795.880/0001-44 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ 27.559.418/0001-90.

Considerando Termo de Fomento nº 002/2026 publicado dia 26/02/2026:

Onde se lê: Termo de Fomento nº 002/2025.

Leia-se: **Termo de Fomento nº 002/2026**

VIGENCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASS.: 25/02/2026

São Mateus/ES, 02/03/2026

Robson Aurélio de Oliveira

Secr. Mun. de Assistência Social

Protocolo 1738655

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de São Mateus/ES.

CONTRATO Nº: 012/2026. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ Nº 03.810.810/0011-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INICIAÇÃO EM SOLDAGEM-PROCESSO MAG/UMO E TÉCNICAS DE CONFEITARIA, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: 173.515,80

DATA DA ASS.: 02/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROC.: 811/2026

FISCAIS ADM.: Carla Gomes Ronchetti (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).

RECURSOS:

0080.008010.08.244.0016.2.024

MOD.: DISPENSA - Art.75, XV - LEI 14.133/2021

CÓD. CIDADES CONTR.:
2026.067E0500002.09.0002

São Mateus/ES, 02/03/2026

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário de Assist. Social

Decreto 17.089/2025

Protocolo 1738564

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus-ES **CONTRATO: Nº. 166/2026**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

VALOR TOTAL: R\$ 31.848,28

DATA DA ASS.: 02/03/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

PROC.: 2609/2026

FISCAIS: Vinicius Nunes da Rocha (titular) e Uriel Favalessa dos Santos (suplente)

RECURSOS: 0210.021010.04.126.0057.2.129

MOD.: Pregão Eletrônico nº 005/2025

CÓD. Cidades Contrat.:
2025.067E0600001.02.0001

São Mateus/ES, 02/03/2026

RICARDO HOFFMANN NETO

Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18.398/2026

Protocolo 1738763

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATADA: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.467.682/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 23.490,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIM NORTE/ES E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

DATA DA ASS.: 02/03/2026

PROC.: 3542/2026

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Gabriel Thomaz França (titular) e Marcela Negris Scaldaferrro (suplente)
RECURSOS: 0090.009010.10.301.002
3.3.030MODAL.: EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, Do Consórcio Público da Região Norte do ES - CIM NORTE/ES.
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.501C2600012.01.0016

São Mateus/ES, 02/03/2026.
ROBERTO BORG0 FEITOSA
Secretário de Saúde
Decreto nº 16.612/2026

Protocolo 1738813

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2026 COM FINS RESCISÓRIOS
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Mateus/ES **CANCELA o Contrato Administrativo nº 019/2026, com fins rescisórios**, como medida necessária para a alteração da vinculação do Lote 001, proveniente do Contrato de Repasse nº 942339/2023, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, passando esta a figurar como unidade responsável e coparticipante do processo licitatório referente à Concorrência nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 15115/2025, sendo que será formulado novo contrato para vinculação do Lote 02 à Unidade Gestora - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes.
ID Contratações: 2025.067E0600006.01.0001.
São Mateus/ES, 02/03/2026.
Flávia Barbosa Mendonça
Secretária Mun. de Desenv. Urbano e Transportes
Decreto nº 18.606/2026
Protocolo 1739012

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Sec. De Educação de São Mateus/ES
ADITIVO Nº. 004
CONTRATO: 690/2024
CONTRATADA: P C MELHOR LTDA (CNPJ nº 40.567.546/0001-43)
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 73 (setenta e três) dias.
DATA DA ASS.: 02/03/2026.
PROCESSO: 4113/2026

São Mateus/ES, 02/03/2026
EDNA ROSSIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.655/2025
Protocolo 1738555

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000002/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0038
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AVILES TEXTIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

E CONFECCÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 9.600,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000 0.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1738535

EXTRATO DE CONTRATO
000003/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0038

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 1.189,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000 0.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1738544

EXTRATO DE CONTRATO
000004/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0038

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 15.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000
0.150000150000 - 1002)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante**Protocolo 1738548****EXTRATO DE CONTRATO
000005/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**ID: **2025.071E0700001.01.0038****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.**VALOR:** 7.450,00 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000 0.150000150000 - 1002)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante**Protocolo 1738553****EXTRATO DE CONTRATO
000006/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**ID: **2025.071E0700001.01.0038****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** R M DE SOUZA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.**VALOR:** 1.668,00 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000 0.150000150000 - 1002)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante**Protocolo 1738556****Câmaras****Domingos Martins****RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**CONTRATADA:** AUTO POSTO MARTINENSE LTDA**CNPJ:** 31.483.241/0001-62**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa nº01/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.**OBJETO:** Aquisição de combustível por empresa fornecedora, objetivando assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Domingos Martins.**VALOR:** R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.**FONTE:** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - Material de consumo - ficha 09.**ID CIDADES TCE-ES:** 2026.023L0200001.09.0001 Domingos Martins, 02 de março de 2026.**DIOGO ENDLICH**
Presidente da CMDM**Protocolo 1738667****Entidades Municipais****Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares****PORTARIA Nº 049 DE 02.03.2026**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES, em 08 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor LEONARDO BIANCHI DOS SANTOS a qual pertence a área de Economia e Finanças;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de Professor do Magistério Público Superior Municipal - PMPSM, de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar nº 32, de 09 de março de 2016, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível II, Grau A, o aprovado em Concurso Público para a Área/Subárea do curso de graduação, conforme segue:

I - Curso de Administração:

b) Área/Subárea - Economia e Finanças:

4º JHONATHAN CAVALCANTE DA COSTA

O candidato convocado deverá acessar e conhecer a íntegra desta Portaria, que encontra-se disponível no site www.fundacaofaceli.edu.br, constando a relação

de exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Fundação FACELI, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.
Linhares/ES, 02 de março de 2026.
Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri.
Presidente da Fundação FACELI.

Protocolo 1738442

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESUMO TERMO ADESÃO
Nº 029/2026 FMS

TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 021/2025 oriunda do PE Nº 021/2024, conforme processo nº 574/2024 CIM NORTE/ES.
Detentora da Ata:**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024 do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médicos/hospitalares (Tira Reagente de Glicemia), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES.
DO PREÇO: R\$ 21.500,00 global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
300100.1012231012.090 Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde
3390300000 material de consumo Fonte de Recursos - Ficha 008
VIGENCIA: 40 (quarenta) dias
DATA: 27/02/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2024.501C2600012.02.0019

Adilson Geltner - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES

Protocolo 1738216

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2025 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO
Contratado: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento e destinação final dos resíduos pertencentes aos GRUPOS A, B e E, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 12 (doze) meses
Amparo: DISPENSA Nº 001/2025 - ART. 75, LEI DA LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO Nº 0.0374/2026

Vila Valério-ES, 02 de março de 2026
ADILSON GELTNER - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1738260

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 007/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: DALILA DE CASTRO DA SILVA
Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, LUCIENE DE JESUS REIS **Dotação:** 5001.0824500762.106
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global
Prazo vigência: 06 (seis) meses
Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 3510/2025
ID: 2026.075E0500008.10.0007
Vila Valério/ES, 02 de março de 2026
ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738308

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 007/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: VERA LUCIA DE AVILA
Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, VANDELUCIA DALMA
Dotação: 5001.0824500762.106
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global
vigência: 06 (seis) meses
Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 3511/2025
ID: 2026.075E0500008.10.0006
Vila Valério/ES, 02 de março de 2026
ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738321

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 001/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: GLEOMAR MARCELO FONTANA
Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. WANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA
Dotação: 5001.0824500762.106
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global
Prazo vigência: 06 (seis) meses
Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.3514/2025
ID: 2026.075E0500008.10.0001
Vila Valério/ES, 26 de fevereiro de 2026
ADILSON MELANES GONÇALVES
Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738409

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

CONTRATO N° 004/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado MARGARIDA RODRIGUES LYRA DA SILVA

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, GRACIELE CASTELO HONBRE **Dotação:** 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global **vigência:** 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 - ART. 74, V, § 5°, I, II, III - DA LEI N° 3511/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0004 Vila Valério/ES, 02 de março de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738690

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 005/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado REGINA PEDRONI

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, MARCOS ALEXANDRE DE SANTANA **Dotação:** 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global **vigência:** 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 - ART. 74, V, § 5°, I, II, III - DA LEI N° 3498/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0005 Vila Valério/ES, 02 de março de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738698

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 008/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: JORDELINA MANZOLI VIEIRA

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, LUIZ FERREIRA DA SILVA

Dotação: 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Global

vigência: 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 - ART. 74, V, § 5°, I, II, III - DA LEI N° 3493/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0008 Vila Valério/ES, 02 de março de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738721

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 008/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade

e risco social, JOSEMILDO DA SILVA **Dotação:** 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

vigência: 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 - ART. 74, V, § 5°, I, II, III - DA LEI N° 3506/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0008 Vila Valério/ES, 02 de março de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738735

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 001/2026 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: ADENILDO VITOR **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de freezer, geladeira e máquinas de lavar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério/ES.

Dotação: 400200.1236118512.066, 400200.1236518542.068

Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

vigência: 12 (doze) meses

Amparo: DISPENSA N° 001/2026 - ART. 75, II - ART. 95, II - DA LEI N° 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.673/2025

ID: 2026.075E0500009.09.0001

Vila Valério/ES, 02 de março de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 1738793

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

ID CIDADES: 2026.011E0100001.09.0006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES (SAAE-BGU) - CNPJ 27.500.412/0001-47

CONTRATADA: MACHADO ODONTO LTDA ME - inscrita no CNPJ: 23.220.995/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$61.999,20 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Baixo Guandu-ES, 02 de março de 2026.

Protocolo 1738284

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-N° 0007/2026, DE 15/01/2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto n°

17.779/2025 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais;
Considerando o ANEXO ÚNICO Art. 6º da Lei nº 2.366/2025 de 18/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ENCANADOR**, de Designação Temporária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES.

Art. 2º. As contratações previstas no Capítulo IV da Lei nº 2.366/2025 Art.5º, Inciso III, serão feitas por prazo determinado, observando o prazo máximo de até 24(vinte e quatro) meses, prorrogável até o máximo de 4(quatro) anos, nos demais casos do Art. 2º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos para o dia 14/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO BAUER
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1738644

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0020/2026, DE 02/03/2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pela Decreto 18.610/2026 de 23/02/2026, no uso das atribuições legais;

Considerando o art.3º, anexo II, que trata dos cargos de provimento em comissão de assessor técnico, Lei 161/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARIO GORZA ROMANO** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES.

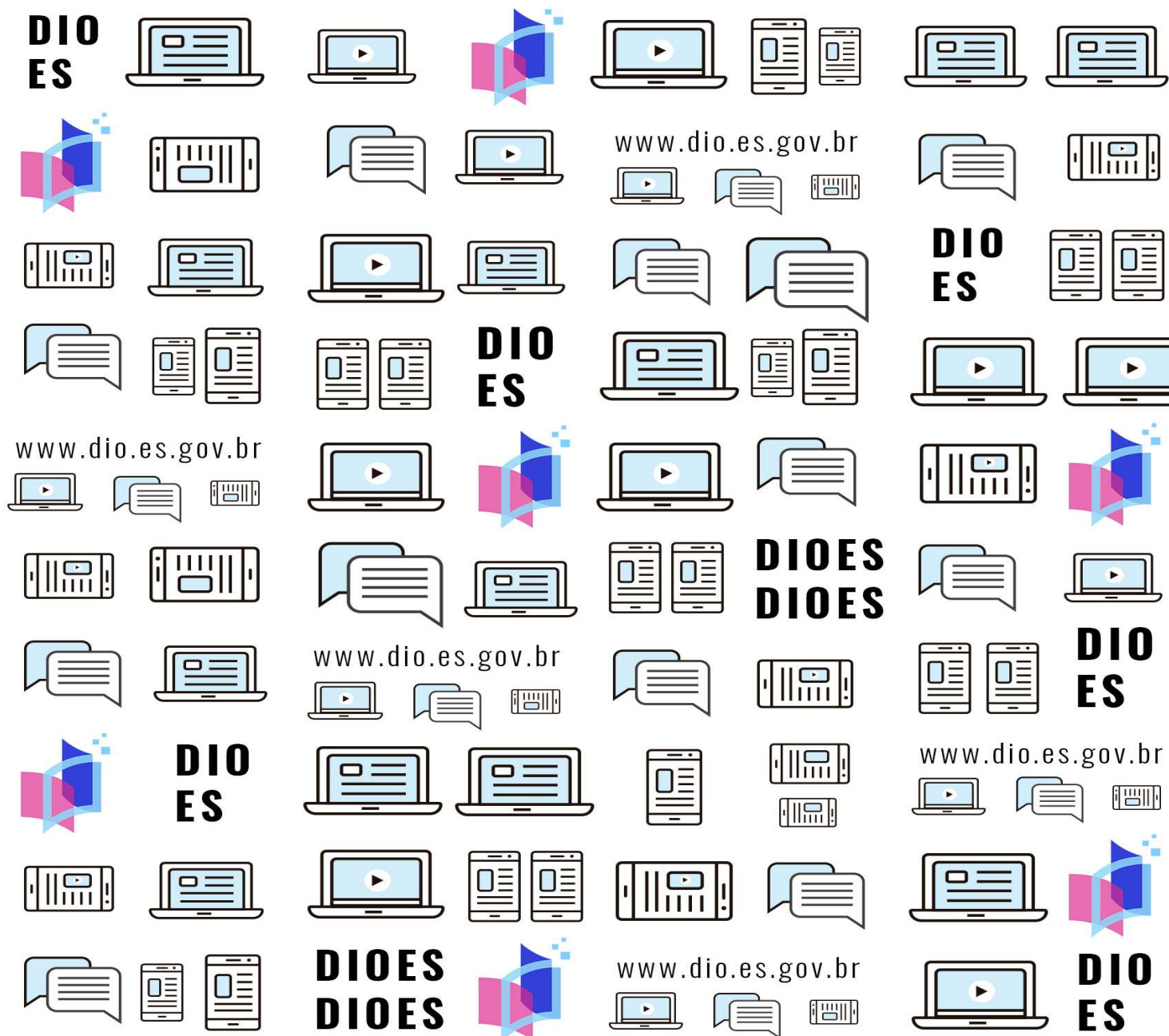
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1738878





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025
PROC. ADM. N.º 009185/2025

ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0031

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, situada no distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves/ES.

FIRMA VENCEDORA: PHC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.759.026/0001-22, no Lote 01 (lote único), no valor total de R\$135.519,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme homologação do Prefeito Municipal, no dia 27/02/2026.

Méris Tamborini

Agente de Contratação

Protocolo 1738229

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 000002/2026

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS** em diversas localidades da sede e distritos do Município de Barra de São Francisco/ES, conforme previsto no Termo de Referência, no Cronograma Físico-Financeiro, nas Planilhas de Custos, nos Projetos aprovados e no BDI anexos, devendo a contratada executar todos os serviços de engenharia civil e demais componentes necessários para a entrega completa e funcional do equipamento público.

2. Tipo de licitação: **Concorrência Eletrônica 000002/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **06 de abril de 2026** no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES -

www.pmbsef.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2026.012E0700001.01.0005

Barra de São Francisco, 20 de fevereiro de 2026.

ISABELLY JUSTINO SILVA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo 1738823

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0700001.01.0044

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 044/2026** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de livros de literatura infantil, juvenil e adulta, com objetivo de ampliar e atualizar o acervo da biblioteca municipal Ciro Vieira da Cunha. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/02/2026. Data da sessão: 16/03/2026 - Horário: 13:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 02/03/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1738860

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0700001.01.0048

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 048/2026** do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel destinados a Secretaria Municipal de Administração. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/03/2026. Data da sessão: 19/03/2026 - Horário: 09:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 02/03/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1738898

Conceição do Castelo**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00011/2026**

Código de identificação cidades/TCE-ES: 2026.021E0500001.01.0002

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a publicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00011/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Data Final da Entrega das Propostas: **17/03/2026, às 08h15min.**

Abertura das Propostas: **17/03/2026, de 08h16min.**

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 02 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1738435

Guaçuí**AVISO DE SUSPENSÃO DE
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 002/2026**

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500003.09.0008

O Município de Guaçuí-ES, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas a **SUSPENSÃO** da referida Dispensa, inicialmente agendado para o **dia 03/03/2026**, objetivando a **Aquisição de materiais permanentes e de consumo, necessários ao adequado funcionamento do CRAS, com aplicação de recursos do PROCAD SUAS**, requerida pela Secretaria Municipais de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, para adequações no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site oficial - www.guacui.es.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 02 de março de 2026.

Gilmar Luzente Coutinho

Agente de Contratação - PMG

Protocolo 1738254

Itarana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, no dia **19/03/2026 às 09h00min**,

através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação, desinstalação e demais serviços correlatos, aos aparelhos de ar-condicionado do Município de Itarana/ES, incluindo todos os gastos inerentes, cumulados com o fornecimento de materiais, peças e insumos. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605. ID CiudadES: 2026.036E0700001.01.0007

Itarana/ES, 02 de março de 2026

Vander Patrício

Prefeito Municipal

Protocolo 1738789

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2026

PROCESSO Nº: 001659/2026

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE ITAPEMIRIM.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/03/2026

DATA DO CERTAME: 16/03/2026 às 10:00h.

LOCAL: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Itapemirim-ES, 02/03/2026

ID 2026.035E0700001.01.0006

GEREMIAS SILVA DE GOES

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1738770

Jerônimo Monteiro**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**

Processo Administrativo nº 5.644/2025

Cód.	Id.	Cidades	Contratações:
2026.039E0700001.01.0005			

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES (UASG: 985661), torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, em regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A TRANSFERÊNCIA FUNDO**

A FUNDO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ **888.038,94**. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/03/2026 às 08h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sítios www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Março de 2026.

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

Protocolo 1738429

Linhares

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 099/2025, de 13/03/2025, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA FMAS Nº 001/2026, visando a aquisição de material de consumo (Mesa e Cadeira Plástica), destinada a atender os servidores e usuários participantes de eventos Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, empresa vencedora: MARIANNA STARK GARDIOLI RANGEL nos lotes 1 e 2 no valor de R\$ 8.165,50 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500003.09.0001

Linhares, 02 de março de 2026.

Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1739037

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação de inscrição para o curso presencial "Boas Práticas em Ação" (03 a 05/03/2026, Domingos Martins/ES), incluindo material didático, certificados, hospedagem e alimentação completa durante o período do evento, com a empresa ITILH - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INOVACAO LUZIA HOLZ, inscrita no CNPJ: 09.193.602/0001-87, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso III, LETRA "f" da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo 5348/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0600009.10.0002.

Linhares - ES, 02 de março 2026.

Rafael Breda Buffon

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura,
Pecuária e Abastecimento

Protocolo 1738972

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para contratação de execução dos serviços de interligação de iluminação pública no Pontal do Ouro, Linhares/ES, com a Empresa: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 28.152.650/0001-71, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 6.553,47 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 00.1585/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0600024.10.0001.

Linhares - ES, 02 de março 2026.

Saulo dos Santos Deambrozi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Protocolo 1739002

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação de inscrição para o curso presencial "Boas Práticas em Ação" (03 a 05/03/2026, Domingos Martins/ES), incluindo material didático, certificados, hospedagem e alimentação completa durante o período do evento, com a empresa ITILH - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INOVACAO LUZIA HOLZ, inscrita no CNPJ: 09.193.602/0001-87, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso III, LETRA "f" da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo 5104/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0600002.10.0002.

Linhares - ES, 02 de março 2026.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Protocolo 1739085

Muqui

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026

ID 2026.051E0700001.01.0002

O Município de Muqui-ES torna público e comunica aos interessados, a temporária suspensão - "sine die", do pregão eletrônico 002-2026, cujo objeto é aquisição de lixeiras urbanas, com instalação, considerando eventuais ajustes no edital. Muqui-ES, 02 de março de 2026.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 1738987

Nova Venécia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 6410/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.01.0007			

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES.

Local: Portal de Compras Públicas - **www.portal-decompraspublicas.com.br**

Data de abertura: 18/03/2026

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 02/03/2026

VALDINEI JOSÉ FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1738968

Pinheiros

Pesquisa de preços

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa, de empresa especializada para fornecimento de Grama Esmeralda, nos termos da Lei 14.133/21, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1247/detalhes>, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 02 de março de 2026.

Edilson Moraes Monteiro

Prefeito Municipal

Protocolo 1739070

Ponto Belo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/PMPB
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 002/2026/PMPB)

(Processo Administrativo nº 000012/2026/
PMPB CidadES nº 2026.057E0700001.01.0003)

OBJETO

contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, manutenção e limpeza periódica, bem como coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes/dejetos, visando atender aos eventos institucionais e ao calendário anual de eventos culturais e turísticos promovidos pelo Município de Ponto Belo/ES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/03/2026** às **09h:00min.** (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES

Dia 18/03/2026 às 08h:30min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/
EQUIPARADAS

NÃO

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no sítio eletrônico do Município (<https://pontobelo.es.gov.br/>), bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br, o qual poderá ser utilizado para retirada de dúvidas e eventuais impugnações.

Franciely Pinto da Silva

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1738961

São Gabriel da Palha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

Processo Administrativo 008643/2026

ID CIDADES: 2026.065E0500001.09.0004

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de material gráfico para confecção de receituário controlado - Receita Azul - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/03/2026.

Horário: 08:00h as 14:00h.

O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/03/2026.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Agente de Contratação

Protocolo 1738840

São Mateus

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Assistência Social, declara o resultado do Pregão Eletrônico 001/2026, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES PERSONALIZADAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EM EVENTOS**

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, PROJETOS SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DA ARTE GRÁFICA, CRIAÇÃO DO LAYOUT, ADEQUAÇÃO E APLICAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DA SECRETARIA/MUNICÍPIO, BEM COMO IMPRESSÃO/ESTAMPARIA, ACABAMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS", do tipo menor preço por item, licitado em favor das empresas abaixo especificadas, com o valor total de **R\$ 50.499,00:**

- **BRASIL UNIFORMES LTDA (CNPJ 62.442.946/0001-65):** Item 01, no valor unit. de R\$ 79,99, totalizando R\$ 7.999,00.

- **GRIPP CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 29.638.619/0001-08):** Item 02, no valor unit. de R\$ 17,00, totalizando R\$ 42.500,00.

Processo: 28590/2025

Cód. CidadES Contratações:

2026.067E0500002.01.0001

São Mateus/ES, 02/03/2026.

Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 17.089/2025

Protocolo 1738495

**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2026**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SONDAGENS, GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO, INCLUINDO CARTOGRAFIA, ALTIMETRIA, PLANIMETRIA E PLANIALTIMETRIA, PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOESPACIAIS PRECISAS DESTINADAS AO APOIO TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES,** tipo menor preço por lote, em favor das empresas que se sagraram vencedoras, conforme detalhado abaixo, totalizando o valor de R\$ 217.280,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais):

- **VOGUE ENGENHARIA E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (CNPJ 52.403.898/0001-42):** Lote 01, no valor total de R\$ 48.400,00;

- **LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 28.312.608/0001-70):** Lote 02, no valor total de R\$ 168.880,00.

Processo: 27.654/2025

Cód. CidadES Contratações:

2026.067E0600006.01.0001

São Mateus/ES, 02/03/2026.

Webster Wandel-Rei Oliveira

Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.606/2026

Protocolo 1738497

**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes do Município de São Mateus - ES, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a

REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS ACESSÍVEIS E ECOLÓGICAS, DE MADEIRA, PARA PEDESTRES E PARA EMBARCAÇÕES NO BALNEÁRIO DE GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES"**, processo administrativo nº 18.418/2025, em razão de interesse público, conforme fundamentado no ofício 212/2016, nos autos do processo. A decisão na íntegra juntamente estão disponíveis no site da PMSM e na plataforma de operação da concorrência.

IDCidadESContratações: 2025.067E0600006.01.0011.

São Mateus-ES, 02/03/2026.

Flávia Barbosa Mendonça

Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano e

Transportes

Decreto nº 18.606/2026

Protocolo 1738754

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Saúde de São Mateus - ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizada CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, órgão gerenciador da mesma - cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.

EMPRESA DETENTORA DA ARP: JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 35.792.484/0001-33

Valor Total da Adesão: R\$ 3.544,80

Processo: 1329/2026

IDCidadESContratações: 2026.067E0500001.16.0002

São Mateus/ES, 03/02/2026

Roberto Borgo Feitosa

Secretário de Saúde

Decreto nº 18.612/2026

Protocolo 1738585

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - do da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), sob o número de Pregão Eletrônico 001/2025 - Processo 2024-BH0X6, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

EMPRESA DETENTORA DA ARP: R M COMERCIAL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.835.379/0001-90, Valor Total da Adesão: R\$ 116.843,30

Processo: 2083/2026

Código

CidadES

Contratações:

2026.067E0600007.16.0005

São Mateus/ES, 02/03/2026

Edna Rossim

Secretária de Educação

Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1738706

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIO EM
02/03/2026, PROTOCOLO: 1737748

Onde se lê:

"...DATA DA ASS.:28/02/2026..."

Leia-se:

"...DATA DA ASS.:27/02/2026..."

CidadES Contratações: 2026.067E0500001.09.0002

São Mateus/ES, 02/03/2026

ROBERTO BORGIO FEITOSA

Sec. Saúde - Dec. 18.612/2026

Protocolo 1738339

Sooretama

REABERTURA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

ID CIDADES:
2025.070E0700001.01.0012

Objeto: Execução de Obra de Construção de Praça Pública na Comunidade do Chumbado com Utilização de Recursos Federais e Projetos Técnicos Elaborados pelo Ministério das Cidades.

Considerando que a documentação relativa à qualificação técnica da empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS** foi devidamente analisada pelo setor de engenharia, fica designado o retorno do certame para prosseguimento dos atos processuais.

Local: BLL Compras

Data: 05/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

LARISSA EUZÉBIO PINHEIRO

Pregoeira da PMS

Protocolo 1738211

Vargem Alta

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Leilão Eletrônico nº 001/2026, considerando a necessidade de retificação de cláusulas constantes no Termo de Referência. A data de abertura passa a ser dia **26/03/2026 às 13:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 02/03/2026.

ID: 2026.071E0700001.01.0001

Caio Roppe da Silva
Leiloeiro Administrativo

Protocolo 1738814

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Leilão Eletrônico nº

002/2026, considerando a necessidade de retificação de cláusulas constantes no Termo de Referência. A data de abertura passa a ser dia **26/03/2026 às 15:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 02/03/2026.

ID: 2026.071E0700001.01.0002

Caio Roppe da Silva
Leiloeiro Administrativo

Protocolo 1738821

Vila Pavão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2026

ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0004

Objeto: REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA JCB, CHASSIS Nº SOR3CXTTJR3423606, PLACA SGK-2H98.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **000366/2026**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, nos termos do **inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.250.241/0007-96**, no valor total estimado de **R\$ R\$ 19.043,01**.

Vila Pavão/ES, 02/03/2026.

João Trancoso
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026

ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0005

Objeto: REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA JCB, CHASSIS Nº SOR3CXTTAR3424324, PLACA TOE 2I39.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **000367/2026**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, nos termos do **inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.250.241/0007-96**, no valor total estimado de **R\$ R\$ 19.043,01**.

Vila Pavão/ES, 02/03/2026.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1738716

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PROCESSO Nº 607730/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0031. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTE. Entrega das**

Vitória (ES), terça-feira, 3 de Março de 2026.

propostas: 05/03/2026 a 17/03/2026 (até 09:00h).
Sessão de disputa: 17/03/2026 (09:30h). O edital
estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br
e portaldecompraspublicas.com.br. Informações:
(27) 3382-6037. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro
Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente
da Central de Licitações, Compras e Contratos. Regis
Mattos Teixeira - Secretário de Gestão e Planejamento.
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1738329**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
- PROCESSO Nº 003.511/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO Nº
003.511/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da
Procuradoria Geral torna público de acordo com as
disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V,
a Inexigibilidade de Licitação, para Locação de Imóvel
para sediar a instalação destinada a usuária em situação
de vulnerabilidade e risco social, Srª. Vandelucia Dalma,
no município de Vila Valério ES, de propriedade do **SRA.
VERA LUCIA DE AVILA**, inscrito no CPF sob nº 119.
XXX.XXX-02, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e
cinquenta reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0006

Vila Valério - ES, em 26 de fevereiro de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1738428

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
- PROCESSO Nº 003.510/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº
003.510/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da
Procuradoria Geral torna público de acordo com as
disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V,
a Inexigibilidade de Licitação, para Locação de Imóvel
para sediar a instalação destinada a usuária em situação
de vulnerabilidade e risco social, Srª. Luciene de Jesus
Reis, no município de Vila Valério ES, de propriedade do
SRA. DALILA DE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF
sob nº 081.XXX.XXX-14, com o valor de **R\$ 350,00**
(trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0007

Vila Valério - ES, em 27 de fevereiro de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1738432

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
- PROCESSO Nº 003.493/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº
003.493/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da
Procuradoria Geral torna público de acordo com as
disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso
V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação
de Imóvel Urbano destinado ao Aluguel Social para
instalação do usuário em situação de vulnerabilidade
e risco social, Sr Luiz Ferreira da Silva, no município de
Vila Valério ES, de propriedade do **Sra. JORDELINA
MANZOLI VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 991.XXX.
XXX-20, com o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos
reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0008

Vila Valério - ES, em 02 de março de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1738436

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2026 - PROCESSO Nº 003.506/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº
003.506/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da
Procuradoria Geral torna público de acordo com as
disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso
V, a Inexigibilidade de Licitação, para locação de
Imóvel para sediar a instalação destinada ao usuário
em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr.
Josemildo da Silva, no município de Vila Valério ES,
de propriedade do **Sr. GERSON RODRIGUES DOS
SANTOS**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-04,
com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta
reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0009

Vila Valério - ES, em 02 de março de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1738439

**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo
- CIM Noroeste -**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
3.205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026**

O CIM Noroeste/ES, em conformidade com o §1º
do artigo 55 da Lei nº 14.133/21, torna público
que em função de inconsistências no sistema que
prejudicaram a contagem do prazo legal do Pregão
Eletrônico em epígrafe para registro de preços para
futura e eventual aquisição de eletrodomésticos
para atendimento dos municípios consorciados,
anuncia **NOVA DATA** para a abertura da sessão,
após recontado o prazo, que ficou agendada para
o **dia 16 de março de 2026, às 09:00 horas**, no
www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais
disposições permanecem inalteradas. Tel.: (27)
99945-6991.

ID: 2026.501C2600010.01.0003

Águia Branca/ES, 02 de março de 2026.

Ronni Petterson de Paula
Agente de Contratação

Protocolo 1738669